



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.227 / 2.021

“ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 497 DE 17 DE JUNHO DE 1.998, E LEI 1.000 DE 19 DE JULHO DE 2017 DE PRIMAVERA DO LESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde se insere no zoneamento, o Loteamento Jardim das Américas IX, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

JARDIM DAS AMÉRICAS IX

QUADRAS	LOTES	ZONA
2	1 a 4	ZC1
2	5 a 15	ZR1
3	1, 2, 3, 4, 5 e 13	ZC1
3	6 a 12	ZR1
4	1 a 4	ZC1

Artigo 2º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde se altera o Loteamento Parque Industrial, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

PARQUE INDUSTRIAL

QUADRAS	LOTES	ZONA
01	Ímpares de 01 a 41	ZS1



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Artigo 3º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde se insere o Loteamento Jardim Europa I, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

JARDIM EUROPA I

QUADRA	LOTES	ZONA
01	01 e 24	ZC1
01	02 a 23	ZR2
02	01 a 32	ZR2
03	01 a 08 e 02 a 19	ZC2
03	09 e 10	ZC1
04	01 e 19	ZC1
04	11 a 18	ZC2
04	02 a 10	ZR2
05	01 a 16	ZR2
05	17 a 32	ZC2
06	01 a 09	ZR2
06	10 a 19	ZC2
07	01 e 19	ZC1
07	02 a 09	ZC2
07	10 a 18	ZR2
08	01 a 16	ZC2
08	17 a 32	ZR2
09	1	ZC2
10	01 a 13	ZC1
10	14 a 26	ZR2
11	01 a 26	ZR2
12	01 a 26	ZR2
13	01 a 26	ZR2
14	01 a 26	ZR2
15	01 a 09 e 12 a 20	ZR2
15	10 e 11	ZC2
16	01	ZC1
17	01 a 03	ZC1
18	01	ZC1

Artigo 4º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde se insere o Loteamento Buritis IV, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

BURITIS IV

QUADRA	LOTES	ZONA
01	01 a 11	ZR2
01	12 a 24	ZC2
02	02 a 12	ZR2
02	01 , 13 a 24	ZC2
03	1 a 13 e 16 a 28	ZR2
03	14 e 15	ZC2
04	01 e 28	ZC2
04	02 a 27	ZR2
05	01 a 14	ZC2
05	15 a 27	ZR2
06	01 a 13 e 27	ZC2
06	14 a 26	ZR2
07	1	ZC2
08	01 , 15 a 27	ZC2
08	02 a 27	ZR2
09	01 e 28	ZC2
09	02 a 27	ZR2
10	01 e 28	ZC2
10	02 a 27	ZR2
11	01 a 11 e 14 a 24	ZR2
11	12 e 13	ZC2
12	01 e 24	ZC2
12	02 a 23	ZR2
13	01 a 13 e 16 a 28	ZR2
13	14 e 15	ZC2
14	01 e 28	ZC2
14	02 a 27	ZR2
15	01 a 14	ZC2
15	15 a 27	ZR2
16	01 a 13 e 27	ZC2
16	14 a 26	ZR2
17	01 a 13	ZR2
17	14 a 27	ZC2
18	01 , 15 a 27	ZC2
18	02 a 14	ZR2
19	01 a 13 e 16 a 28	ZR2
19	14 e 15	ZC2
20	01 e 28	ZC2



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

20	02 a 27	ZR2
21	01 a 13 e 16 a 28	ZR2
21	14 e 15	ZC2
22	01 e 28	ZC2
22	02 a 27	ZR2
23	01 a 13 e 16 a 28	ZR2
23	14 e 15	ZC2
24	01 e 28	ZC2
24	02 a 27	ZR2
25	01 a 13 e 16 a 28	ZR2
25	01 e 15	ZC2
26	01 e 28	ZC2
26	02 a 27	ZR2
27	01 a 15	ZC2
27	16 a 28	ZR2
28	01 a 14 e 28	ZC2
28	15 a 27	ZR2

Artigo 5º - Altera-se o Anexo I da Lei de Primavera do Leste/MT nº 497 de 17 de junho de 1998, onde se insere o Loteamento Buritis V, sendo a alteração do Anexo I na seguinte forma:

BURITIS V

QUADRA	LOTES	ZONA
01	01 a 12	ZR2
01	13 a 26	ZC2
02	01 a 13	ZC2
02	14 a 26	ZR2
03	01 a 13	ZR2
03	14 a 26	ZC2
04	01 a 13	ZR2
04	14 a 26	ZC2
05	01 a 30	ZR2
06	01 a 30	ZR2
07	01 a 30	ZR2
08	01 a 14 e 17 a 30	ZR2
08	15 e 16	ZC2
09	01 a 16	ZC2
09	17 a 30	ZR2
10	01 a 15	ZC2



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

10	16 a 30	ZR2
11	01 a 15	ZC2
11	16 a 30	ZR2
12	01 a 15	ZC2
12	16 a 30	ZR2
13	01 a 04 e 14 a 22	ZC2
13	05 a 13	ZR2
14	01 , 04 a 07	ZC2
14	02 e 03	ZR2
15	01 a 15	ZR2
15	16 a 30	ZC2
16	01 a 15	ZR2
16	16 a 30	ZC2
17	01 a 15	ZR2
17	16 a 30	ZC2

BURITIS V

QUADRA	LOTES	ZONA
18	01 a 14	ZR2
18	15 a 30	ZC2
19	01 a 14 e 17 a 30	ZR2
19	15 e 16	ZC2
20	01 a 30	ZR2
21	01 a 30	ZR2
22	01 a 30	ZR2
23	01	ZR2
24	01 a 30	ZR2
25	01 a 14 e 17 a 30	ZR2
25	15 e 16	ZC2
26	01 e 12 e 15 a 26	ZR2
26	13 e 14	ZC2
27	01 a 26	ZR2
28	01 a 26	ZR2
29	01 a 09 e 12	ZC2
29	10 e 11	ZR2
30	01 a 30	ZR2
31	01 a 30	ZR2
32	01 a 30	ZR2
33	01 a 14 e 17 a 30	ZR2



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

33	15 e 16	ZC2
34	01 a 16	ZC2
34	17 a 30	ZR2
35	01 a 15	ZC2
35	16 a 30	ZR2
36	01 a 15	ZC2
36	16 a 30	ZR2
37	01 a 15 e 30	ZC2
37	16 a 29	ZR2
38	01 a 30	ZC2
39	01 a 15	ZR2
39	16 a 30	ZC2
40	01 a 15	ZR2
40	16 a 30	ZC2
41	01 a 14 e 17 a 30	ZR2
41	15 e 16	ZC2
42	01 a 30	ZR2
43	01 a 14 e 17 a 30	ZR2
43	15 e 16	ZC2
44	01 a 14 e 17 a 30	ZR2
44	15 e 16	ZC2
45	1	ZR2
46	01 a 14 e 17 a 30	ZR2
46	15 e 16	ZC2

BURITIS V

QUADRA	LOTES	ZONA
47	01 a 16	ZC2
47	17 a 30	ZR2
48	01 a 15	ZC2
48	16 a 30	ZR2
49	01 a 26	ZR2
50	01 a 19	ZC2
A	01 a 23	ZR2
B	01 a 16	ZR2
C	01 a 20	ZR2
D	01 a 20	ZR2
E	01 a 16	ZR2
F	01	ZR2
G	01 a 15	ZR2



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

H	01 a 20	ZR2
I	01 a 21	ZR2
J	01 a 20	ZR2

Artigo 6º - Altera-se o Mapa B02, anexo da Lei 1.000 de 19 de julho de 2007 pelo Anexo I desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de agosto de 2021


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 497 DE 17 DE JUNHO DE 1.998, E LEI 1.000 DE 19 DE JULHO DE 2017 DE PRIMAVERA DO LESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal Projeto de Lei é de grande interesse do Município, já que traz melhoras na regulamentação das propriedades imobiliárias do município.

Importante frisar que o presente projeto passou por audiência pública, sendo aprovado à unanimidade, após amplamente debatido, tendo por resultado a audiência pública os seguintes termos:

Tópicos: (1) - Proposta de Alteração do Zoneamento do Jardim Europa para as zonas especificadas no mapa em anexo a esta ATA cujo mapa com o respectivo zoneamento ficou exposto na plataforma de transmissão ao vivo, assim ficou aberta a sessão para interação e participação através do chat aberto pelo canal de transmissão e verificando as manifestações; a maioria foi **FAVORÁVEL** para esta proposta de alteração. (2) – Proposta de Alteração do Zoneamento dos Buritis IV e V nas Avenidas Piaçava, Eldevir V. Viecilli e Avenida Imperial e as vias adjacentes que dão acesso as avenidas citadas acima dando assim sequência e concordância no zoneamento dos loteamentos Residencial IV e V para ZC2 Zona Comercial II. Assim ficou aberta a sessão para interação e participação através do chat aberto pelo canal de transmissão e verificando as manifestações; a maioria foi **FAVORÁVEL** para esta proposta de alteração. (3) – Proposta de Alteração do Zoneamento do Jardim das Américas IX para as zonas especificadas no mapa em anexo a esta ATA cujo mapa com o



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

respectivo zoneamento ficou exposto na plataforma de transmissão ao vivo, assim ficou aberta a sessão para interação e participação através do chat aberto pelo canal de transmissão e verificando as manifestações; a maioria foi **FAVORÁVEL** para esta proposta de alteração. **(4)** – Alteração da redação da Lei no Zoneamento do Parque Industrial na Quadra 1, Lotes ímpares de 1 até o 41 **para ZS1 Zona de Serviços I apenas na Redação da Lei, assim** ficou aberta a sessão para interação e participação através do chat aberto pelo canal de transmissão e verificando as manifestações; a maioria foi **FAVORÁVEL** para esta proposta de alteração. Terminado todo o trâmite de apresentação, discussão e manifestação, ficou aberta a sessão para interação e participação através do chat aberto pelo canal de transmissão e verificando as manifestações novamente em todas as pautas e certificando das opiniões escritas no canal do chat para todas as propostas apresentadas, eu Romualdo Povroznik Júnior que presido esta sessão e respeitando a maioria das manifestações no canal do chat, Considero todas as propostas **APROVADAS** pela população presente neste canal de transmissão.
(grifo original)

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 27 de agosto de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Primavera do Leste-MT, 14 de Abril de 2021.

**A Prefeitura de Primavera do Leste
Comissão de Zoneamento**

Prezados Senhores,

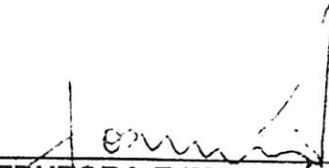
A Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.688.876/0001-60, com sede na Avenida São João nº 305, Sala 01, Centro, em Primavera do Leste/MT, neste ato representada por seu administrador **EDUARDO OMETTO COSENTINO**, Brasileiro(a), casado, Empresário(a), portador da cédula de identidade nº 50.529.239-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 690.037.001-25, residente e domiciliado em Primavera do Leste-MT, vem através deste, solicitar a inclusão no zoneamento, referente ao **Loteamento Jardim das Américas IX**, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, conforme descrito abaixo:

- Avenida das Nações Unidas, Quadra 02 Lotes 01, 02, 03 e 04 ~~Jardim~~ das Américas IX, como sendo ZC1, conforme mapa anexo;
- Avenida das Nações Unidas, Quadra 03 Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 13 Jardim das Américas IX, como sendo ZC1, conforme mapa anexo;
- Avenida das Nações Unidas, Quadra 04 Lotes 01, 02, 03 e 04 ~~Jardim~~ das Américas IX, como sendo ZC1, conforme mapa anexo;
- Rua Nevada, Quadra 02 Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 ~~Jardim~~ das Américas IX, como sendo ZR1, conforme mapa anexo;
- Rua Nevada, Quadra 03 Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 Jardim das Américas IX, como sendo ZR1, conforme mapa anexo;
- Rua México, Quadra 02 Lote 05 Jardim das Américas IX, como sendo ZR1, conforme mapa anexo;
- Rua Chicago, Quadra 02 Lote 06 Jardim das Américas IX, como sendo ZR1, conforme mapa anexo;

• **Rua Dallas**, Quadra 04 Lotes 05, 06, 07 e 08 Jardim das Américas DX,
como sendo ZR1, conforme mapa anexo:

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para
qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

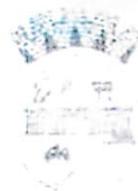


CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO LTDA
CNPJ 03.688.876/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



Reunião Ordinária
CODEPRIM ATA N° 198

1 Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às sete horas e quarenta
2 e cinco minutos na sala de reuniões da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico -
3 SEDEC, Rua Curitiba, Edifício Iracema, 414, terceiro andar, Centro, reuniram-se os membros
4 do Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste - CODEPRIM, senhores Franklin
5 Rohr - Representante Governo Municipal, Ademir Ortiz de Goes- Representante Governo
6 Municipal, Darley Camargo da Silva- Representante da OAB, Edmir João Souza Soliman-
7 Representante Governo Municipal, Anthony Furlan - Representante Entidade Ambiental,
8 Cristian dos Santos Perius- Representante Governo Municipal, Thiago Campos Ramalho-
9 Representante Governo Municipal, Manoel Mazzutti Neto-Representante Governo Municipal,
10 Tércio Maico Alcântara de Paula - Representante AEPLER, Laura Battisti Nardes -
11 Representante Rural Patronal, Osmar Szenczuk - Representante dos Engenheiros
12 Agrônomos, Simone Galina - Representante SINDCOMBARES, Tânia Souza de Almeida -
13 Representante Instituição de Ensino ou Pesquisa, Abssa Prado Zorzo Luchese -
14 Representante Lions Clube, Antônio Francisco Batista Filho - Representante Conselho
15 Municipal de Meio Ambiente, Edilaini Santos Sartori da Cunha - Representantes dos
16 Arquitetos e Urbanistas, Maria Aparecida neves Galvão - Representante Conselho Municipal
17 de Habitação, Cátia Simone Santana Paim - Coordenadora SEDEC, Maristela Cristina Souza
18 Silva- Técnica SEDEC e Fábio Parente - Chefe de Gabinete. A reunião foi conduzida pelo
19 senhor Presidente Franklin Rohr, que saudando a todos passa a tratar das pautas da reunião.
20 1) Adendo à ATA nº 197 onde por um lapso, não menciona em sua composição a nomeação
21 do senhor Darley da Silva Camargo - representante da OAB, sendo este adendo de inclusão
22 do mesmo nesta composição. Registra-se 2) Leitura da ATA nº 197 de 28 de janeiro de
23 2021 3) Alvará de Construção parcial para a empresa VITALE QUIMICA LTDA CNPJ nº
24 11.839.969/0001-77, ramo de atividade: fabricação de adubos e fertilizantes orgânicos-minerais
25 comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sendo
26 os lotes 01, 02 e 03 da quadra 03 do Distrito Industrial Advino Castelli. A Coordenadora de
27 Indústria e Comércio Cátia Paim relata que a empresa está com os projetos arquitetônicos e
28 projetos do corpo de bombeiros aprovados e protocolo da primeira fase do projeto ambiental
29 protocolado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. Solicita ao Conselho o
30 deferimento para liberação do alvará parcial de construção para início da construção. A área
31 desta empresa é de 12.698,46 m², total de construção será de 6.223 m² precisando fazer a
32 adequação e outorga do poço artesiano, sendo esse um processo que demanda tempo e que
33 o município de Primavera do Leste possui um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC
34 firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso datado de 25 de maio de 2020
35 liberando o alvará de construção para as empresas antes da conclusão das obras de
36 infraestrutura pelo município no distrito. O Conselho, após debate, decide em sua unanimidade
37 por DEFERIR a solicitação da empresa Vitale Química LTDA. 4) Deliberação de incentivos
38 de aterro e parte de terraplanagem, previstos na Lei 1.779/2018 para as indústrias a)
39 EVOLUST - COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ nº 05.568.974/0001-90,
40 ramo de atividade comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e
41 corretivos do solo, área no Distrito Industrial Advino Castelli, quadra 03 Lotes 07, 08 e 09
42 medindo área total de 10.592,54 m². Está solicitando 2.400,00 m² de cascalho e outras
43 demandas sendo o custo total estimado de R\$ 80.168,00 (oitenta mil cento e sessenta e oito
44 reais). O conselheiro Tércio sugere que os incentivos poderiam ser previamente aprovados à

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



45 todas as empresas que ali se instalarem, pensando na agilidade do processo, seria liberado
46 até "Xis" valor de Incentivo analisando a área e a necessidade de cada empresa. O senhor
47 Presidente explica que, para registro e controle tanto do CODEPRIM quanto da Secretaria de
48 Infraestrutura, pois os empenho é realizado por empresa e usando a ATA de deliberação do
49 CODEPRIM para justificar o incentivo que sai dos cofres públicos. O processo de aquisição
50 dos produtos e prestação de serviços é realizado por licitação, onde é registrado quantitativo
51 e valores, a secretaria empenha conforme a necessidade. O incentivo foi liberado, após
52 topografia, cujo topógrafo é contratado pela empresa solicitante, a demanda é levada para
53 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual juntamente com a Secretaria de
54 Infraestrutura e seus técnicos analisam a demanda verificando se está correta. O Valor teto
55 para o subsídio de incentivo por parte do Município será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
56 dependendo da necessidade da área da empresa, podendo ser menos ou até esse valor. O
57 controle desse quantitativo e entrega são realizados pela Secretaria de Infraestrutura. O
58 Conselho, após debate, decide em sua unanimidade por **DEFERIR** a solicitação da empresa.
59 **b) PÉ DE CEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ nº**
60 **17.905.057/0001-32**, ramo de atividade: fabricação de outras aguardentes e bebidas
61 destiladas, comércio atacadista de bebidas, área no Distrito Advino Castelli, Quadra 02 Lotes
62 16, 17 e 18 medindo área total de 8.517,35m². Está solicitando 4.200,00m² de cascalho e
63 outros demandas sendo o custo total de R\$ 140.272,00 (cento e quarenta mil duzentos e
64 setenta e dois reais) e o município entrar com o incentivo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o
65 sobressalente fica a cargo da empresa. O Conselho, após debate, decide em sua unanimidade
66 por **DEFERIR** a solicitação da empresa. **5) CONFORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE**
67 **TRAVESSEIROS, CNPJ Nº 32.929.519/0001-45** Localizada no Distrito José Alencar Gomes
68 da Silva Quadra 01 Lotes 08, 09, 11 e 12. Solicita conforme Lei 1.779/2018 um total de 70
69 (setenta) cargas (caçambas) de aterro. Protocolado dia 29/01/2021. A Coordenadora de
70 Indústria e Comércio Cátia Paim informa que a empresa havia solicitado em julho de 2020,
71 fornecimento de 50 (cinquenta) cargas de aterro, a qual foi aprovada pelo Conselho da época,
72 contudo o município não tinha disponibilidade de ofertar esse quantitativo por estar em
73 período eleitoral. Com essa nova solicitação da empresa, a Secretaria de Desenvolvimento
74 Econômico trouxe para deliberação do conselho atual, para que este decida sobre o
75 quantitativo de aterro que deverá ser fornecido para empresa. O Conselho, após debater e
76 analisar as solicitações **DECIDE**, em sua unanimidade, **MANTER** as 50 (cinquenta) cargas de
77 aterro anteriormente deferidas e sugere que sempre que houver alguma solicitação de
78 cascalho, aterro ou demais incentivos, a empresa encaminhe justificativa fundamentada e a
79 prefeitura encaminhe técnico para analisar se a demanda é necessária naquele quantitativo. **6)**
80 **Mudança de Proprietário da empresa PRADO SERAFIM E CIA LTDA- ME, CNPJ nº**
81 **17.281.885/0001-47** empresa licitada na concorrência 002/11 de 2013 em 02/12/2020
82 escriturou sem gravames, a empresa está com a documentação regular e encontra-se em
83 negociação de venda da área com a empresa Claudemir Luz da Silva EIRELI, CNPJ nº
84 29.908.214/0001-42, neste caso, não irá passar por processo licitatório novamente pois, a
85 área já pertence a Prado Serafim, pelo fato de ter passado os 5 (cinco) anos de efetiva
86 atividade e a mesma ter sua escritura sem gravames, sendo possível fazer a venda de forma
87 direta para empresa com mesmo ramo de atividade serviços de borracharia para veículos
88 automotores. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico está dando ciência ao Conselho
89 dessa mudança. **Registra-se. 7) Acréscimo de atividades secundárias no CNPJ nº**
90 **18.779.847/0001-81** da empresa: **BELLA VITA INDÚSTRIA DE URNAS LTDA**, localizada no
91 Distrito José Alencar Gomes da Silva Quadra 15 Lote 11, alega a necessidade para se
92 manter no mercado de trabalho, pretende acrescentar em seu CNAE o ramo de atividade

MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



93 3103-9/00 Fabricação de móveis de outros materiais O Conselho, após debate, decide em sua
94 unanimidade por DEFERIR a solicitação da empresa, desde que, a empresa solicite as
95 licenças ambientais na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA de Primavera do
96 Leste. 8) Acréscimo de atividades secundárias nos CNPJ nº 15.255.658/0001-11 da
97 empresa DETALHE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, localizada no Distrito José Alencar
98 Gomes da Silva Quadra 08 Lote 07, informa que para se manter no mercado necessita de
99 acréscimo de atividade secundária em seu CNAE, sendo esta a atividade de Comercio
100 Varejista de Vidros, pelo fato de muitas vezes precisa colocar vidros nos móveis e não tendo
101 essa atividade no CNAE a empresa não consegue entregar o produto final tendo que passar
102 a terceirizar o serviço. O Conselho, após debate, decide em sua unanimidade por DEFERIR a
103 solicitação da empresa. 9) Dilatação de prazo para início de construção da empresa
104 CENTRAL DESIGN MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, na área do Distrito José de Alencar,
105 Lotes 15 e 16 Quadra 11, com área total de 1.996,40 m², licitada em 29/05/2020, alvará de
106 construção expedido dia 16/07/2020, deveria ter começado a obra 30 (trinta) dias após a
107 expedição do alvará, mas não deu início até o momento. No dia 10 de dezembro de 2020 foi
108 notificada para que em 30(trinta) dias a partir da notificação começasse a obra, em 08 de
109 janeiro de 2021 encaminhou o requerimento de dilatação de prazo solicitando mais
110 180(cento e oitenta) dias, encaminhou cópia do contrato firmado com a empresa que irá
111 construir o barracão e notas fiscais de produtos. O Conselho, após debate e análise da
112 documentação apresentada, decide em sua unanimidade por **CONCEDER** prazo de início de
113 construção até dia 30 de abril de 2021 e na próxima reunião Ordinária do Conselho
114 representante da empresa venha apresentar o cronograma de início da obra, se a empresa
115 não cumprir com o prazo estipulado pelo Conselho, a área retornará ao município. 9) Leitura
116 da Ata da Comissão de Zoneamento de 15/12/20 e deliberação sobre os assuntos. O
117 senhor Romualdo Presidente da Comissão de Zoneamento, de início apresenta a lei nº
118 497/1998 que **DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO E USO DO SOLO URBANO DA SEDE DO**
119 **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.** Explica que o Plano diretor de 1998 zoneou o
120 município inteiro em seu perímetro urbano, abrangendo área edificada e não-edificada. Áreas
121 não-edificadas estão previamente zoneadas como zonas residenciais e para alterar esse
122 zoneamento, a legislação municipal prevê que deverá passar pela opinião da comissão de
123 zoneamento e chancelada pelo CODEPRIM, seguindo para audiência Pública para
124 aprovação popular e depois vai para câmara municipal através de um projeto de Lei, sendo
125 aprovado o Prefeito municipal sanciona a Lei que altera o zoneamento existente. O Senhor
126 Romualdo Povroznik Junior apresentou a ATA da comissão de Zoneamento do dia 15 de
127 Dezembro de 2020, que trata do a) Pedido de Alteração de Zoneamento da Coordenadoria
128 Municipal de Meio Ambiente, de; ZS2 (Zona de Serviço II) para ZSI (Zona de Serviço I) na
129 Quadra I, Lotes Impares de 1 até 41 no Parque Industrial, na redação da Lei Vigente, pois no
130 Mapa Oficial de Zoneamento já consta ZSI b) Pedido de Alteração de Zoneamento da
131 Empresa Jardim Europa Primavera Empreendimento Imobiliário SPE LTDA CNPJ
132 36.178.393/0001-75 de Zona Expansão Residencial II para todos os Zoneamentos descritos
133 na Tabela em anexo na ATA da Comissão de Zoneamento e esclarece que esta última
134 corrigiu a Tabela dos lotes e quadras conforme solicitado pela Comissão de Zoneamento
135 através do Ofício 61/2021 do dia 05 de Janeiro de 2021, ficando assim a opinião da Comissão
136 de Zoneamento FAVORÁVEL às solicitações de alteração de zoneamento. Após debate o
137 conselho em sua unanimidade aprovou as solicitações da ATA da comissão de Zoneamento
138 do dia 15 de Dezembro de 2020 publicada no Dioprima. O senhor Romualdo também
139 apresentou a ATA do dia 24 de novembro de 2020 solicitando a) alteração de zoneamento da
140 empresa Ambiental Coleta de Entulhos- Flavio Buss CNPJ nº 29.532.639 0001/08 para alterar

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



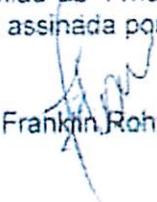
141 o zoneamento que contempla a atividade principal do CNAE 38.11-4/00 Coleta de resíduos
142 não perigosos, nesta ATA a Comissão de zoneamento opinou em desfavor. Entrando em
143 debate, o presidente da Comissão de Zoneamento, informou que realizou visita in loco,
144 juntamente com o Coordenador de Meio Ambiente para verificar a localização, e foi informado
145 pelo proprietário da empresa que não seria uma área para colocar caçambas cheias de
146 entulhos, ou que fosse lugar destinado à isso, mas sim, uma local apenas para depositar
147 estas caçambas. Munido com essa informação, informa ao CODEPRIM que a decisão de
148 indeferir a solicitação, foi baseada na forma que a solicitação chegou até a Comissão de
149 Zoneamento, nessa tangente, decisão correta da Comissão, mas, se a empresa for utilizar
150 como esclarecido pelo proprietário, segundo o Coordenador de Meio Ambiente, pode ser
151 destinada a essa atividade aquela localização sem necessidade de mudança de zoneamento,
152 porém, será fiscalizado constantemente e a coordenadoria de meio ambiente irá liberar a
153 licença do tira entulho, mas dentro dos termos mencionados, ele não poderá prestar serviços
154 nessa localidade, e sim utilizar como depósito. O Conselho após intenso debate, resolve por
155 sustentar a decisão da comissão de zoneamento em não aprovar a mudança de zoneamento,
156 mas em DEFERIR a utilização de área como local apenas para deixar as caçambas limpas e
157 sem entulhos, condicionado à análise prévia da Coordenadora de Meio Ambiente. 10)
158 Solicitações de áreas no Distrito Industrial Advino Castelli :SABBADINE
159 TRANSPORTES CEREAIS LTDA, nome fantasia Sabbadine Transportes e Cereais, CNPJ nº
160 09.022.210/0001-55. A empresa foi apresentada pelo senhor Luan Sabbadine, relatando que
161 sua família chegou ao município, vindo do Paraná, cidade de São Jorge do Ivaí em
162 1984, plantaram soja até 2005 ano que vendeu a propriedade, em 2010 adquiriu outra
163 propriedade e desde 1992 a família possui frota de caminhões que prestam serviços. Em
164 2017 firmou parceria com indústria de Poxoréu/MT, onde industrializa torta de algodão. Alega
165 que a demanda teve um crescimento acelerado e a logística se tornou inviável por conta do
166 pedágio e custos de transporte entre outras situações. Ao ter ciência que o Município de
167 Primavera do Leste construiu novo Distrito decidiram trazer essa indústria para Primavera do
168 Leste. Nessa indústria produzem torta de algodão, óleo degomado e o óleo refinado. Informa
169 que a empresa possui clientes em Minas Gerais, Paraná, Goiás, Mato Grosso do Sul, São
170 Paulo e Paraná e toda sua matéria prima é de Primavera do Leste. Informa ainda, que se
171 conseguirem a área no Distrito, irá produzir dentro de 05(cinco) anos, 40 (quarenta) mil
172 toneladas/ano de torta de algodão, com uma prospecção de faturamento de 30/35 milhões
173 de reais. Pretende estar com a indústria pronta entre 12(doze) a 24(vinte e quatro)
174 meses. Possui investimento inicial no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos
175 mil reais) sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de capital próprio, conta
176 com mais um aporte de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Pretende expandir seu quadro
177 de funcionários, inicialmente pretende contratar 33 (trinta e três) funcionários, chegando aos
178 40 (quarenta) funcionários diretos e 50 (cinquenta) funcionários indiretos. O empresário
179 informa que tem ciência não pode alienar para instituições financeiras para conseguir crédito
180 durante 05 (cinco) anos e tem ciência das normas do distrito sobre construção e o
181 impedimento de haver residência no local. Ao ser questionado sobre a parceria em
182 Poxoréu/MT, se seria mantida o empresário informa, que será desfeita e trará a parte que
183 designa a sua empresa para Primavera do Leste. Os conselheiros agradecem a presença
184 do empresário que deixa a sala neste momento para que se inicie a votação. Após
185 análise o conselho, em sua unanimidade, APROVA a reserva de área da empresa e
186 solicitam que seja firmado compromisso de reserva de área no Distrito Industrial Advino
187 Castelli, devendo o empresário comprometer-se a cumprir o estabelecido no documento a ser
188 firmado, seguindo todas normas do Decreto nº 1.862/2019.11) Solicitações de áreas no

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



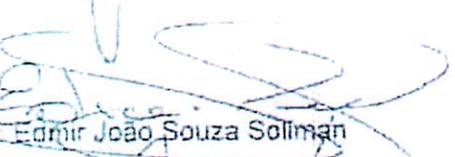
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
 CODEPRIM

285 pertinentes ao distrito de comércio e serviços Valdemiro Gueno e assumem o compromisso
 286 de fazer a alteração em sua estrutura jurídica a fim de atender ao Art. 34 do Decreto nº 1.831
 287 de 06 de dezembro de 2019. Nada mais a tratar o Presidente senhor Franklin Rohr, agradece
 288 a participação de todos, encerra a reunião às 11h30min eu Maristela Cristina Souza Silva
 289 secretária ad-hoc, lavro a ata que segue assinada por mim e por todos os presentes
 290

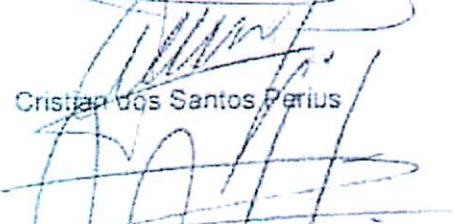
291 
 292 Franklin Rohr

293 
 294 Adamir Ortiz de Goes

295 
 296 Darley Carrandó da Silva

297 
 298 Edmir João Souza Soliman

299 
 300 Anthony Furlan

301 
 302 Cristian dos Santos Perius

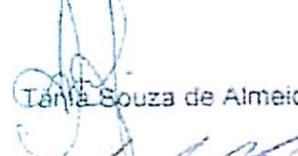
303 
 304 Thiago Campos Ramalho

305 
 306 Mandel Mazzutti Neto

307 
 308 Tércio Maico Alcântara de Paula

309 
 310 Laura Battisti Nardes

311 
 312 Osmar Szenczuk

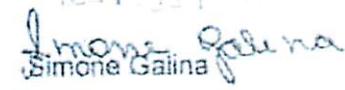
313 
 314 Tânia Souza de Almeida

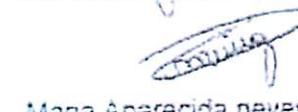
315 
 316 Absa Prado Zorzo Luchese

317 
 318 Antonio Francisco Batista Filho

319 
 320 Edilaine Santos Sartori da Cunha

321 
 322 Maristela Cristina Souza Silva

323 
 324 Simone Galina

325 
 326 Mana Aparecida neves Galvão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



189 Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno: a) ADILAR ANTONIO DOS SANTOS,
190 nome fantasia Adi Móveis Planejados, CNPJ nº 25.288.122/0001-56, solicitação protocolada
191 sob número 14632/2020 de 19 de outubro de 2020. A empresa foi apresentada pelo senhor
192 Adilar, relata que onde está atualmente com a empresa na rua Lages atrás do posto 2000, é
193 um local pequeno, está há 03 (três) anos nesse local. Barracão alugado, paga cerca de
194 R\$600,00 (seiscentos) reais/mês, trabalha neste ramo desde 1980, possui 01 (um)
195 funcionários pois é microempreendedor Individual- MEI. Pretende expandir para 02(dois)
196 funcionários caso consiga área. Ao ser questionado se possui capital de investimento, o
197 empresário relata que possui somente o dinheiro que faz de giro do seu trabalho. O
198 Presidente questiona que no projeto a empresa apresenta layout do arquitetônico, um
199 barracão de 165 (cento e sessenta e cinco) m² e capital de investimento de R\$ 160.000,00 mil
200 reais, o empresário confirma os dados. Ao ser questionado sobre o prazo, caso venha a ser
201 aprovado, para começar a obra, o empresário informa que no máximo 02(dois) anos
202 consegue instalar-se no distrito, que o dinheiro para construir será do seu capital de giro da
203 empresa que atualmente está funcionando. Informa que seu faturamento é de
204 aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro) mil reais/mês. Informa ainda que não tem condições
205 de colocar mais de 02 (dois) funcionários inicialmente. O Presidente questiona se o
206 empresário tem ciência que não poderá dar em garantia a banco a área caso seja aprovado,
207 o mesmo afirma ter ciência e também possui ciência que não pode haver residência. Ao ser
208 questionado sobre o maquinário, o empresário informa que seu maquinário está em torno de
209 R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais. Os conselheiros agradecem a presença do empresário
210 que deixa a sala neste momento para que se inicie a votação. O Conselho, analisando as
211 informações prestadas pelo empresário, o Projeto de Viabilidade Econômica e divergências
212 entre a fala do empresário e o projeto. Debatem entre si, sobre essa viabilidade da empresa,
213 em fazer a essa reserva de área, sendo que pelos dados o empresário não tem capital
214 suficiente para dar início a obra e continuidade, pois dependerá do seu capital de giro. A
215 Coordenadora Cátia sugere a aprovação da reserva de área para empresa, pois firmado o
216 termo de reserva de área o empresário terá que cumprir os prazos de entrega de projetos em
217 90 (noventa) dias e caso não cumpra a área retorna para que o município a coloque em
218 análise para novo empreendedor. O Presidente senhor Franklin informa que o mesmo é MEI
219 e está solicitando área para poder sair do aluguel, contratar mais funcionários, e após o termo
220 de compromisso assinado ele precisa fazer a alteração jurídica deixando de ser MEI e que no
221 seu entender o Distrito é justamente para oportunizar essas empresas que tem pretensão de
222 crescimento. O Conselho, após intenso debate, pelo fato que o Distrito está com poucas
223 áreas livres e outras empresas com porte e viabilidade econômica melhores estão solicitando,
224 decide por **REPROVAR a solicitação da empresa**, ficando aberto para que a empresa
225 quando demonstrar capital para o investimento solicitar área novamente no distrito e ficar na
226 reserva de área no caso de alguma empresa não cumprir com os requisitos, desistir ou
227 aguardar criação de um novo. b) **ANIVONES BATISTA DA SILVA**, nome fantasia: Voni
228 Soluções Elétricas, CNPJ nº 31.841.868/0001-48 solicitação protocolada sob número
229 11224/2020 de 10 de agosto de 2020, a empresa foi apresentada pelo senhor Voni, relatando
230 que presta serviços há mais de 22 (vinte e dois) anos na área de elétrica industrial de controle
231 e automação, montagem de equipamentos, fabricação de alguns equipamentos. O
232 empresário tem vasta experiência no ramo e abriu MEI para prestar serviços, mas o
233 faturamento está ficando maior que o limite imposto para ser Microempreendedor. Localiza-se
234 na área de sua residência, incomodando os vizinhos com barulho, sendo impróprio para o
235 serviço. Informa que pretende assim que assinar o termo de reserva de área, acionar o
236 arquiteto que já tem em vista quem será, para entregar o mais rápido possível os projetos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



237 Afirma já ter o capital de entrada da área quando for para licitação e também para o começo
238 das obras. Capital de investimento é de 240 mil, sendo que uma parte está investida, mas
239 poderá ser revertido quando precisar. Pretende ter no mínimo 6 (seis) funcionários, no
240 momento tem apenas 1 (um) e fatura cerca de 130 (centro e trinta mil) reais mensais, por esta
241 razão deixará de ser MEI de qualquer forma. Afirma que dentro do primeiro ano consegue
242 finalizar sua obra e que tem ciência que não pode alienar a área para banco. Os conselheiros
243 agradecem a presença do empresário que deixa a sala neste momento para que se inicie a
244 votação. Após debate os conselheiros, em sua unanimidade, **APROVAM** a reserva de área.
245 O empresário deverá firmar Compromisso de Reserva de Área junto a SEDEC,
246 comprometendo-se a cumprir todas as normas e leis pertinentes ao distrito de comércio e
247 serviços Valdemiro Gueno e assumem o compromisso de fazer a alteração em sua estrutura
248 jurídica a fim de atender ao Art. 34 do Decreto nº 1.831 de 06 de dezembro de 2019.
249 c) ANDERSON YOSHIO KUSSABA nome fantasia Servtech Reparação Automotiva, CNPJ nº
250 22.448.699/0001-90, solicitação protocolada sob número 11206/2020 de 07 de agosto de
251 2020 a empresa foi apresentada pelo senhor Anderson, relata que está a empresa começou
252 em 2020, conta com 8(oito) funcionários, instalada em prédio locado, pleiteia área no distrito
253 para sair do aluguel, expandir seu quadro de funcionários para 20 (vinte) e expandir
254 prestação de serviços. Pretende investir cerca de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) mil
255 reais, mas com a alta dos preços, imagina que irá gastar muito mais, informa ainda que está
256 preparado para dispor deste capital, possui o capital inicial, mas se precisar de mais, tem
257 bens que pode se dispor para construir a empresa. Ao ser questionado se o tamanho da área
258 é adequada para sua instalação, o empresário informa que a área é suficiente para o
259 empreendimento e que sua carteira de clientes não será afetada. Possui faturamento em torno
260 de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais por mês. Os conselheiros agradecem a presença do
261 empresário que deixa a sala neste momento para que se inicie a votação. Após debate os
262 conselheiros, em sua unanimidade, **Aprovam a reserva de área.** O empresário deverá firmar
263 Compromisso de Reserva de Área junto a SEDEC, comprometendo-se a cumprir todas as
264 normas e leis pertinentes ao distrito de comércio e serviços Valdemiro Gueno. c) ARTELUX
265 COMUNICAÇÃO VISUAL, nome fantasia Artelux, CNPJ À CONSTITUIR, solicitação
266 protocolada sob número 11134/2020 de 05 de agosto de 2020, a empresa foi apresentada
267 pelo senhor Junior Cesar Pinto, relatando que sua empresa está em Primavera do Leste
268 desde 2005, atuando no seguimento de fabricação de estrutura metálica para colocação de
269 painéis de ACM, impressão para mídia visual e projetos e execução de fachadas e totens. A
270 empresa está localizada na rua Santo Amaro, centro da cidade, locado, espaço irregular pois
271 naquela área não liberam alvará para este tipo de serviço. Caso consiga a área no distrito e
272 tendo a possibilidade de manufaturar suas estruturas, as empresas vê a possibilidade de
273 baratear os custos da sua produtos e assim conseguir repassar para seu cliente um melhor
274 valor no produto final e aumentar seu quadro de funcionários. Possui 09 (nove) funcionários
275 pretende aumentar para 18 (dezoito) no total das atividades e dispõe de capital de
276 aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, caso precise de capital maior
277 tem de onde retirar. Informa que atende várias empresa dentro do Estado de Mato Grosso
278 citando Matupá, Nova Xavantina, Rondônia. O Conselho informa que por 05 (cinco) anos
279 não poderá dar o imóvel em garantia à banco, o empresário diz ter ciência. O empresa
280 informa que já tem os recursos necessários para começar a obras e a área é suficiente para a
281 atividade de sua empresa. Os conselheiros agradecem a presença do empresário que deixa a
282 sala neste momento para que se inicie a votação. Após debate os conselheiros, em sua
283 unanimidade, **APROVAM a reserva de área.** O empresário deverá firmar Compromisso de
284 Reserva de Área junto a SEDEC, comprometendo-se a cumprir todas as normas e leis

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



Reunião Ordinária
CODEPRIM ATA N° 195

1 Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às sete horas e trinta e
2 cinco minutos, via aplicativo Google Meet para video conferências devido a pandemia
3 do novo corona vírus- COVID19, reuniram-se para reunião online do Conselho de
4 Desenvolvimento de Primavera do Leste – CODEPRIM os conselheiros senhores:
5 Edmir Soliman, Cátia Simone Paim Santana, Sérgio Alex Bragagnolo, Gonçalves
6 Jessica Proença, Adriano Pires, Edson Vander Dias, Romualdo Povrosnik Junior,
7 Darley da Silva Camargo, João Batista dias Correa, Wania Macedo e Adriana
8 Tomasoni Secretária Municipal de Educação. A reunião foi presidida pelo conselheiro
9 senhor João Batista Dias Correa, que saudando a todos explica como será a reunião
10 online, onde os conselheiros ficam no primeiro momento com os microfones
11 desligados, quando aberta a palavra um por vez deve ligar o microfone e se pronunciar
12 para evitar ruídos e microfonia. A Secretária de Desenvolvimento Econômico a pedido
13 do presidente da reunião faz a explanação das pautas e apresenta o primeiro assunto:
14 **1) Solicitação da Empresa SELEGRÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**
15 **ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 14.810.793/000119, Protocolo 13002/2020 de 16/09/20,
16 instalada nos lotes 1 a 11 da quadra 13, no Distrito José de Alencar Gomes para
17 acréscimo de atividades secundárias. Através do documento a empresa informa que
18 por motivo do falecimento do sócio Diodor Kilin a empresa passará a ser unipessoal
19 com a permanência do sócio inventariante Safroni Kilin e para se manter no mercado
20 tem a necessidade de acréscimo de atividades secundárias conforme os CNAEs 0163-
21 6/00, 4632-0/03 e 5211-7/99. **Colocada em votação os conselheiros aprovam a**
22 **solicitação** por entenderem que não haverá desvio da atividade, devendo o
23 inventariante entregar na SEDEC as documentações onde constam as alterações
24 contratuais o novo cartão CNPJ. **2) Solicitação encaminhada pelo Executivo,**
25 **protocolo 13411/2020 de 23/09/2020, para Alteração do Decreto 1.945/2020 em**
26 **vista do permissivo no Inciso V do Artigo 11 da Lei 498/1998.** A explanação foi feita
27 pela Secretária de Educação Adriana Tomasoni que pontua que após a mudança de
28 gestão na EMEF Novo Horizonte, a nova direção contestou o projeto do gestor anterior
29 por entender que aquele não atenderia as necessidades da escola. Como o Executivo
30 trabalha com foco na Gestão Participativa a sugestão para novas alterações foi
31 acatada e o processo licitatório do projeto anterior cancelado, desta forma, como o
32 Decreto fora criado para atender a demanda do projeto anterior, a Secretária, em nome
33 do chefe do Executivo, solicita ao Conselho a autorização para alteração no Decreto
34 seguindo o novo projeto que está sendo executado pelo setor de engenharia do
35 município e acompanhado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria afim de que se
36 atendam os prazos de construção e as reais necessidades daquele grupo escolar. O
37 presidente da reunião parabeniza a gestão da Secretária Adriana diante a pasta da
38 Educação e agradece sua presença. **Após debate fica aprovada a alteração solicitada**
39 **pelo Executivo.** **3) Leitura e parecer referente a Ata da Comissão de Zoneamento,**
40 **protocolo 13930/2020 de 02/10/2020.** O presidente da reunião passa a palavra para o
41 presidente da Comissão de Zoneamento para que por itens seja feita a explanação e
42 posterior votação do CODEPRIM. **A) Senhor Romualdo Povrosnik Junior coloca em**
43 **pauta a solicitação da Nova Burtis Incorporadora de Imóveis Ltda** CNPJ
44 **29.605.083/0001-24** que através do protocolo 11457/2020 solicita Alteração do
45 **Zoneamento da Avenida Piaçava, Eldevir Vieçilli e Avenida Imperial, situadas nos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



46 loteamentos Buritis Primavera IV e V de Zona Residencial 1 (ZR2) para Zona
47 Comercial 2 (ZC2). Colocado em debate os conselheiros aprovam a solicitação da
48 Incorporadora, mantendo o parecer da Comissão de Zoneamento, inclusive aprovando
49 a sugestão de alteração das Avenidas adjacentes: Pupunha, Tamareira, Carnaúba e
50 Babaçu em toda extensão para o mesmo Zoneamento de Zona Comercial 2 (ZC2) afir-
51 m de que se dê seqüência a ordenação do referido loteamento e por entenderem que
52 estas alterações são de baixo impacto não há necessidade de realização de audiência
53 pública conforme o artigo 184 da Lei 1000/2007, que trata do Plano Diretor, devendo o
54 Executivo elaborar o projeto e encaminhá-lo para apreciação do Legislativo. B) A
55 empresa Prima Participações e Empreendimentos SA através de documento
56 enviado ao jurídico com Protocolo 12498/20, solicita análise para criação de área
57 urbana deslocada com finalidade industrial. O senhor Romualdo faz a leitura do
58 parecer da Comissão de Zoneamento, citando o Artigo 1º da Lei 497 de 17 de junho de
59 1998: "Para fins desta Lei, Zoneamento é a divisão da área urbana da Sede do
60 Município de Primavera do Leste em zonas e usos diferentes, tendo como finalidade
61 ordenar o crescimento da cidade e proteger os interesses da coletividade,
62 assegurando o uso racional do solo e condições mínimas de habitabilidade". Citou
63 ainda o Artigo 19 da mesma Lei onde ficam classificados, definidos e relacionados os
64 usos e ocupação do solo, para implantação do Zoneamento na área urbana da sede
65 do Município de Primavera do Leste. Pontua que após análise documental e
66 verificação de que o imóvel se encontra em Área Rural não seria de competência da
67 Comissão de Zoneamento opinar sobre o tema, informando que a área em questão
68 fica a 24 km da cidade, passando então ao CODEPRIM a pauta para debate. Os
69 conselheiros debatem o tema, uma vez que na solicitação não havia sequer
70 justificativa para tal solicitação. Analisando a legislação vigente no município a
71 exemplo da Lei 1025 que trata da instalação de uma indústria onde o caráter Rural da
72 área não fora alterado, preservando o módulo rural mínimo de 4 hectares, não
73 comprometendo o município na implantação de equipamentos urbanos e considerando
74 os artigos da Lei 497 e Lei 1000 a comissão de Zoneamento não encontrou amparo
75 legal para aprovação de tal solicitação. O Conselho se exime de parecer por falta de
76 informações e justificativas que plausíveis para a aprovação, devendo o assunto ser
77 remetido ao Executivo para se faça um estudo mais abrangente do impacto desta
78 solicitação uma vez que a empresa pode fazer uso dos benefícios da Lei 1779/18 de
79 Incentivo a Industrialização. C) Solicitação da Construtora e Imobiliária Cosentino,
80 CNPJ 03.688.876/0001-60, através do protocolo 12300/2020 para alteração de Zona
81 especial de Interesse Ambiental ZEIA-E4, para Zona de Interesse Social na
82 Chácara Nova Esperança Lotes 19, 19A, 19B, 18D, 20, 20ª, 20B, 20C E 20D.
83 Romualdo explica que a Comissão solicitou parecer do órgão ambiental municipal que
84 esclareceu que a Zona de Interesse Ambiental se restringe as áreas de matas na
85 localidade dos referidos lotes, ficando as áreas antropizadas fora da Zona de Interesse
86 Ambiental ZEIA E4, portanto a Comissão foi Desfavorável a solicitação e trás a pauta
87 para parecer final do CODEPRIM. O Conselho após análise solicita que o empresário
88 reformule o pedido de análise excluindo os lotes que fazem parte da Zona de Interesse
89 Ambiental. Findando as pautas o espaço foi aberto para demais assuntos. Os
90 conselheiros solicitam que seja marcada uma reunião extraordinária com
91 diretores e técnicos da empresa AEGEA responsáveis pelas Águas de
92 Primavera para tratar da crise hídrica que assola Primavera do Leste e que se
93 possível sejam disponibilizados no site da prefeitura os dados econômicos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



94 município e demais informações que possam servir de subsídios aos
95 empresários e futuros investidores que desejam se instalar no município. Não
96 havendo mais assuntos a tratar o presidente da reunião senhor João Batista Dias
97 Correa, agradece a participação de todos e dá por encerrada a reunião às 08h28 min
98 eu Cátia Simone Paim Santana lavro a ata que segue assinada por mim e pelos
99 conselheiros presentes.

100

101

102

103

João Batista dias Correa

104

105

106

Adriano Pires

108

109

110

Adriano Pires

112

113

114

Edmir Soliman

116

117

118

Romualdo Povrosnik Junior

119

120

121

122

Wania Macedo

123

Cátia Simone Paim Santana

Darley da Silva Camargo

Edson Vander Dias

Gonçalina Jessica Proença

Sergio Alex Bragagnolo

Abssa Prado Borzo Luchese



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



Reunião Extraordinária
CODEPRIM ATA N° 203

1 Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às sete horas e quarenta
2 minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SEDEC,
3 Rua Curitiba, Edifício Iracema, 414, terceiro andar, Centro, reuniram-se os membros do
4 Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste - CODEPRIM, senhores conselheiros:
5 Ademir Ortiz de Goes, Franklin Rohr, Osmar Szenczuk, Tércio Maico Alcântara de Paula,
6 Edmir Soliman, Darley S. Camargo, Maria Aparecida Neves Galvão, Antony Furlan, Simone
7 Galina, Laura Battisti Nardes e Antonio F. Batista Filho. Presentes na reunião a senhora Cátia
8 Simone Paim Santana - Coordenadora de Indústria e Comércio e Maristela C. S. Silva.
9 Reunião conduzida pelo senhor Presidente Franklin Rohr, que saudando a todos passa a
10 tratar das pautas da reunião. 1) Parecer final da Plenária sobre: a) A análise da Câmara
11 Setorial de Desenvolvimento Urbano e Rural referente a Ata 05/2021 que tratou sobre a
12 **Regulamentação de Unificação de Lotes de Zoneamento Diferentes e o Zoneamento do**
13 **arruamento em Novos Loteamentos, alterando a Lei 498/1998 e a Lei 1000/2007 e da**
14 **outra outras providências.** A plenária votou favorável ao parecer da Câmara Setorial de
15 Desenvolvimento Urbano e Rural devendo o projeto de Lei ser encaminhado a Câmara
16 Municipal para os devidos trâmites legais. b) A análise da Câmara Setorial de
17 Desenvolvimento Urbano e Rural referente a Ata 06/2021 que tratou sobre a solicitação de
18 **Alteração de Zoneamento nas Avenidas Nações Unidas, Rua Nevada, Rua México, Rua**
19 **Chicago, e Rua Dallas nas quadras especificadas na Ata 01/2021 da Comissão de**
20 **Zoneamento. A plenária mantém o parecer da Câmara Setorial de Desenvolvimento Urbano**
21 **e Rural e da Comissão de Zoneamento aprovando a solicitação de alteração de zoneamento,**
22 **devendo as atas serem encaminhadas ao setor jurídico para que seja realizada a audiência**
23 **pública. 2) Solicitação de área no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno**
24 **pelas empresas: a) Mecânica Tork, CNPJ 22.391.344/0001-01, protocolo 5366/2021. A**
25 **empresa foi apresentada pelo empresário Cleverson Heberie, que diz ser microempreendedor**
26 **individual - MEI, executando os serviços de de auto center e faz as manutenção dos carros**
27 **que participam de provas automobilísticas no estado, atendendo Primavera do Leste e região,**
28 **atua em Primavera do Leste há 16 anos, hoje por ser MEI conta com apenas um funcionário e**
29 **que a demanda vem aumentando e o espaço está pequeno impossibilitando a contratação de**
30 **novos empregados e captação de novos clientes, aluga um barracão de 100 metros**
31 **quadrados. O empresário diz ter o capital necessário para a construção do barracão e que**
32 **depois de comprada a área ele pode concluir a construção em seis meses e que já está**
33 **providenciando junto ao escritório contábil a alteração do porte da empresa. O empresário**
34 **agradece a atenção do Conselho e deixa a sala. Os conselheiros após o debate aprovam a**
35 **solicitação de área sendo que o solicitante deverá firmar Compromisso de Reserva de Área**
36 **junto a SEDEC, comprometendo-se a cumprir todas as normas e leis pertinentes ao distrito**
37 **de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno e assume o compromisso de fazer a alteração em**
38 **sua estrutura jurídica a fim de atender ao Art. 34 do Decreto nº 1.831 de 06 de dezembro de**
39 **2019. b) Metrópole Sistemas de Energia Fotovoltaica Ltda, CNPJ 34.793.388/0001-47,**
40 **protocolo 5511/2021, empresa apresentada pelo senhor Mauro R. Rosa que diz que estão em**
41 **Primavera do Leste há dezoito anos. A empresa foi aberta há dois anos, possui três**
42 **funcionários diretos podendo ampliar para oito empregos diretos e 15 indiretos caso seja**
43 **concedida a área. Os empresários pontuam que estão sempre buscando aperfeiçoamento no**
44 **setor com tecnologia e atendimento diferenciado. A clientela vem crescendo e o espaço**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



45 limitado impede a contratação de mais funcionários e a captação de novos clientes. A empresa
46 almeja crescimento, geração de emprego e renda e por isso solicita área no Distrito de
47 Serviços, dispondo de capital para construção e prevê a conclusão da obra em seis meses. O
48 Conselho agradece a presença dos representantes da empresa que deixam a sala. Os
49 conselheiros após o debate aprovam a solicitação de área sendo que o solicitante deverá
50 firmar Compromisso de Reserva de Área junto a SEDEC, comprometendo-se a cumprir todas
51 as normas e leis pertinentes ao distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno e assume o
52 compromisso de fazer a alteração em sua estrutura jurídica a fim de atender ao Art. 34 do
53 Decreto nº 1.831 de 06 de dezembro de 2019, 3) Leitura do parecer jurídico e parecer final da
54 plenária do Codeprim sobre a retomada de área das empresas: a) **PRESTADORA DE**
55 **SERVIÇOS JS CONSTRUTORA**, CNPJ 17.815.870/0001-11, lote 14 da quadra 12 no Distrito
56 Industrial José Alencar por descumprimento do Decreto 1481/2015, Item 5.1 e da dilação de
57 prazo de 150 dias concedido pelo Codeprim em 01/09/2020. Feita a leitura do relatório
58 emitido pela SEDEC ao jurídico e após a leitura do Parecer Jurídico Nº 143/201, protocolo
59 6508/2021, os conselheiros iniciam o debate e por unanimidade votam pela retomada da área
60 em caráter irrevogável, devendo o município dar início a ação de reintegração de posse da
61 área. b) **CONSPREN CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ 22.055.476/0001-62, lote 15 da
62 quadra 05 no Distrito José de Alencar, protocolo 5852/2021, por descumprimento do Edital de
63 Concorrência 001/2019 e do Decreto 1481/2015, Item 5.0. Feita a leitura do Parecer Jurídico
64 Nº 124/2021, protocolo 5852/201/2021 e de documento enviado pela empresa recebido na
65 SEDEC em 22/04/2021, os conselheiros iniciam amplo debate, onde a conselheira Laura
66 Nardes pede que conste em ata que: "As concessões e considerações por economia de
67 desgaste que o Brasil está como está hoje, as situações das empresas são diferentes, pois o
68 lote da empresa anterior foi pago na íntegra e simplesmente não cumpriu com os outros
69 requisitos, a empresa em questão alega que não iniciou em 2019 devido a pandemia, o que
70 não procede e alega também que está tendo crise no setor de construção civil em 2020 o que
71 também não ocorre em Primavera do Leste onde este setor vem demonstrado crescimento
72 constante. Citou as palavras da coordenadora Cátia Paim que disse que na opinião dela ao
73 se abrir exceções para uma empresa se deve considerar concessão à outras que tenham
74 problemas semelhantes. O conselho que se propõe a colocar as coisas em ordem não pode
75 ficar se justificando por ações de gestões passada, existem decisões que se mantém, que se
76 justificam, mas esta não se justifica. E sendo assim vota pela retomada da área, "dura lex sed
77 lex". O presidente Franklin Rohr diz que dar novos prazos seriam mais interessantes do que
78 um processo de retomada. O conselheiro Tércio compartilha da opinião da conselheira Laura
79 Nardes. A coordenadora Cátia explica que diferente da Prestadora JS que teve dilação de
80 prazo concedido pelo CODEPRIM e não cumprido a empresa Conspren está vindo pela
81 primeira vez a este conselho pedir dilação de prazo e que mesmo não tendo direito a voto
82 lembra que foi dado prazo para outra empresa na mesma situação de irregularidade. O
83 conselheiro Ademir de Goes também concorda pela dilação de prazo seguido pelos
84 conselheiros Antonio, Franklin, Edmir e Darley. Após intenso debate a conselheira Laura
85 altera seu voto e os conselheiros votam por conceder 30 dias para quitação do lote e mais
86 120 dias para que a empresa conclua a construção, a empresa deverá ainda apresentar na
87 próxima reunião do conselho novo cronograma de obras, caso não seja cumprido o
88 cronograma não será dado novo prazo devendo o município dar início ao processo de
89 reintegração de área sem que haja necessidade de nova discussão pelo CODEPRIM. 4)
90 Solicitação da empresa Alfer Pré Moldados Ltda para reparcelamento das dívidas de
91 alienação dos lotes 07 e 08 da quadra 16, licitação ocorrida em 29/05/2020, pagas 3 parcelas
92 de 24. Os conselheiros após debate e análise documental votam por conceder prazo de trinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



93 dias a partir da data da notificação para que a empresa Alfer Pré Moldados Ltda efetue a
94 quitação dos lotes licitados e por questão de justiça solicitam que a SEDEC notifique as
95 demais empresas que estejam em situação semelhante para que nas mesmas condições de
96 temporalidade quitem suas obrigações concernentes a parcelas de alienação em atraso. 5)
97 Alteração de razão social e propriedade da empresa Dione Cléia Nilson de Lima - ME, para
98 AFG Forte em Gesso Eireli, mantendo o CNAE e CNPJ. A coordenadora Cátia Paim explica
99 que a ação movida em desfavor da empresa foi julgada extinta, que os responsáveis pela
100 empresa apresentaram certidão de divórcio e a primeira alteração contratual da empresa,
101 onde a senhora Dione Cléia Nilson de Lima transfere ao senhor Valmir Alves de Lima a
102 titularidade da empresa que passa a vigorar com o a razão social de AFG O Forte em Gesso
103 Eireli, mantendo o CNPJ 13.969.554/0001-43, com sede na Rua L, 103, lote 15 da quadra 12
104 no Distrito Industrial José de Alencar. O conselho solicita o arquivamento da pasta em nome
105 de Dione Cléia Nilson de Lima - ME e abertura de pasta documental em nome da nova
106 empresa. 6) Dilação de prazo solicitado pela empresa Primapias Industria e Comercio de
107 Pástico Ltda - EPP, protocolo 6540/2021. CNPJ 22.606.450/0001-65, lotes 03,04,05 e 07 da
108 quadra 09 no Distrito Industrial José de Alencar. A coordenadora Cátia Paim relata que a
109 empresa passou por processo licitatório em 29/05/2020 e que assinou o compromisso de
110 compra e venda em 05/06/2020, no mesmo mês recebeu o alvará de construção, que um
111 grande incêndio ocorreu na Área de APP do Distrito atingindo os barracões da empresa, não
112 obstante os serviços de manutenção e rebaixamento de rede só foram concluídos pela
113 Concessionária Energisa no ano de 2021, que a empresa apresentou a solicitação de
114 Submissão de Projeto Elétrico sob protocolo 9167330057 à Energisa e aguarda sua
115 aprovação, diante dos fatos solicita prazo de um a ano para conclusão do projeto e mudança
116 total da empresa para o Distrito José de Alencar. Os conselheiros aprovam a solicitação do
117 empresário que de posse desta ata deverá solicitar novo alvará ao setor competente. 7)
118 Apresentação de imagens aéreas para visualização das obras das empresas no Distrito
119 de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno. Após análise das imagens os conselheiros
120 solicitam aos setores competentes da prefeitura que seja efetuada a fiscalização minuciosa
121 na obra da empresa Metalúrgica Metal Art's e que os responsáveis pelas empresas: Forma
122 Ambientes, Prima Móveis, Metalúrgica Assis sejam notificados a encaminhar a este conselho
123 justificativa formal pelo atraso no início de suas obras. Nada mais a tratar o Presidente senhor
124 Franklin Rohr, agradece a participação de todos, a reunião encerrou às 9h20min eu Cátia
125 Simone Paim Santana, secretária ad-hoc, lavro a ata que segue assinada por mim e por
126 todos conselheiros presentes.

127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140

Ademir Luiz de Goes

Darley S. Camargo

Laura Battisti Nardes

Tércio Maíco A. de Paula

Franklin Rohr
Presidente CODEPRIM

Antony Furlan

Edmir Selimah

Maria A. Neves Galvão

Cátia Simone Paim Santana

Antonio F. Batista Filho

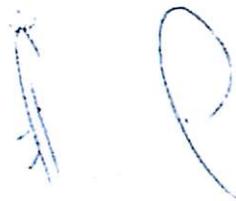
Simone Galina

Osmar Szenczuk

1 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2021
2 ÀS 17h10min NA SALA DA SECRETARIA DE FAZENDA NAS DEPENDENCIA DA
3 PREFEITURA MUNICIPAL RUA MARINGA 44 - CENTRO NESTA CIDADE. PARA
4 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO. A
5 REUNIÃO ACONTECEU DE FORMA ON-LINE, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
6

7 Aos oito (8) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 17h10min,
8 de forma remota através do canal de transmissão:
9 <https://www.youtube.com/watch?v=kRyL5ows0Jw>, ocorreu a reunião da Audiência
10 Pública Municipal, com as seguintes pautas: Pauta I: Alteração do Zoneamento do
11 Jardim Europa (para as zonas especificadas no mapa em anexo a esta ATA). *
12 Pauta II: Alteração do Zoneamento dos Buritis IV e V nas Avenidas Piaçava, Eldevir V.
13 Viecilli e Avenida Imperial e as e vias adjacentes que dão acesso as avenidas citadas
14 acima dando assim sequência e concordância no zoneamento dos loteamentos
15 Residencial Buritis IV e V (para ZC2 Zona Comercial II). Pauta III: Alteração do
16 Zoneamento do Jardim das Américas IX (para as zonas especificadas no mapa em
17 anexo a esta ATA). Pauta IV: Alteração na redação da Lei no Zoneamento do Parque
18 Industrial na Quadra 1 Lotes Impares de 1 até o 41 (para ZS1 Zona de Serviços I
19 apenas na Redação da Lei). A reunião foi aberta pelo Secretário de Desenvolvimento
20 Econômico senhor Franklin Rohr que deu boas vindas a todos os que acompanham de
21 forma on-line e aos funcionários Thiago Campos Ramalho da Secretaria de Fazenda,
22 Cátia Simone Paim Santana e Karollina Duarte Brom da Secretaria de
23 Desenvolvimento Econômico que os auxiliam no local da audiência pública. Efetuada a
24 leitura pauta o Secretário passa a palavra para o senhor Romualdo Povroznik Junior,
25 Presidente da Comissão de Zoneamento, que dá sequência a audiência de forma
26 remota, explicando sobre as Leis de Zoneamento do Município, e sobre as pautas
27 elencadas nesta ATA, abordando sobre o processo necessário para poder realizar
28 alterações na Lei de Zoneamento, todas as peças técnicas necessárias para os
29 participantes entenderem e debaterem sobre os assuntos foram apresentadas
30 remotamente em forma de Slides. Em seguida foi aberta a sessão para todos os
31 participantes interagirem e colocarem suas opiniões. As pautas foram colocadas para
32 manifestação de forma objetiva para que todos os participantes se manifestassem de
33 forma FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL. As propostas de alterações de zoneamento
34 foram feitas da seguinte forma: A primeira Pauta a entrar em processo de manifestação
35 popular foi; 1 - Proposta de Alteração do Zoneamento do Jardim Europa para as zonas
36 especificadas no mapa em anexo a esta ATA cujo mapa com o respectivo
37 zoneamento ficou exposto na plataforma de transmissão ao vivo, assim ficou
38 aberta a sessão para interação e participação através do chat aberto pelo canal de
39 transmissão e verificando as manifestações; a maioria foi FAVORÁVEL para esta
40 proposta de alteração. 2 – Proposta de Alteração do Zoneamento dos Buritis IV e V
41 nas Avenidas Piaçava, Eldevir V. Viecilli e Avenida Imperial e as e vias adjacentes que
42 dão acesso as avenidas citadas acima dando assim sequencia e concordância no
43 zoneamento dos loteamentos Residencial Buritis IV e V para ZC2 Zona Comercial II.
44 assim ficou aberta a sessão para interação e participação através do chat aberto pelo
45 canal de transmissão e verificando as manifestações; a maioria foi FAVORÁVEL para
46 esta proposta de alteração. 3 – Proposta de Alteração do Zoneamento do Jardim das
47 Américas IX para as zonas especificadas no mapa em anexo a esta ATA cujo
48 mapa com o respectivo zoneamento ficou exposto na plataforma de transmissão

 20/07/2021



49 ao vivo, assim ficou aberta a sessão para interação e participação através do chat
50 aberto pelo canal de transmissão e verificando as manifestações; a maioria foi
51 FAVORÁVEL para esta proposta de alteração. 4 - Alteração na redação da Lei no
52 Zoneamento do Parque Industrial na Quadra 1 Lotes Ímpares de 1 até o 41 para ZS1
53 Zona de Serviços I apenas na Redação da Lei, assim ficou aberta a sessão para
54 interação e participação através do chat aberto pelo canal de transmissão e verificando
55 as manifestações; a maioria foi FAVORÁVEL para esta proposta de alteração.
56 Terminado todo o trâmite de apresentação, discussão e manifestação, ficou aberta a
57 sessão para interação e participação através do chat aberto pelo canal de transmissão
58 e verificando as manifestações novamente em todas as pautas e certificando das
59 opiniões escritas no canal do chat para todas as propostas apresentadas, eu Romualdo
60 Povroznik Junior que presido esta sessão e respeitando a maioria das manifestações
61 no canal do chat, Considero todas as propostas APROVADAS pela população presente
62 neste canal de transmissão. Na sequência foram feitas considerações finais e
63 agradecimentos a todos os participantes no canal. Não havendo nada mais a tratar a
64 reunião foi encerrada e eu, Romualdo Povroznik Junior, lavrei ATA, que será assinada
65 por mim e por todos os presentes no local da transmissão.

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85


Romualdo Povroznik Junior


Cátia Simone Paim Santana


Franklin Rohr


Karollina Duarte Brom


Thiago Campos Ramalho

YouTube

Pesquisar

Principais mensagens

Algumas mensagens, como mensagens de spam, podem não estar visíveis

Chat ao vivo
Todas as mensagens estão visíveis

Catia Santana Boa tarde! As perguntas podem ser feitas após a leitura das atas.

região para aprovação de lei solicitada. O Conselho se exime de parecer por falta de informações e justificativas que plausíveis para a aprovação, devendo o assunto ser remetido ao Executivo para se faça um estudo mais abrangente do impacto desta solicitação uma vez que a empresa pode fazer uso dos benefícios da Lei 1779/18 de Incentivo a Industrialização. C) Solicitação da Construtora e imobiliária Cosentino, CNPJ 03.686.876/0001-60, através do protocolo 12300/2020 para alteração de Zona Especial de Interesse Ambiental ZEIA-E4, para Zona de Interesse Social na Chácara Nova Esperança Lotes 19, 19A, 19B, 18D, 20, 20A, 20B, 20C E 20D. Romualdo explica que a Comissão solicitou parecer do órgão ambiental municipal que esclareceu que a Zona de Interesse Ambiental se restringe as áreas de matas na localidade dos referidos lotes, ficando as áreas antropizadas fora da Zona de Interesse Ambiental ZEIA E4, portanto a Comissão foi Desfavorável a solicitação e trás a pauta para parecer final do CODEPRIM. O Conselho após análise solicita que o empresário reformule o pedido de análise excluindo os lotes que fazem parte da Zona de Interesse Ambiental. Findando as pautas o espaço foi aberto para demais assuntos. Os conselheiros solicitam que seja marcada uma reunião extraordinária com diretores e técnicos da empresa AEGEA responsáveis pelas Águas de Primavera para tratar da crise hídrica que assola Primavera do Leste e que se possível sejam disponibilizados no site da prefeitura os dados econômicos do



Audiência Pública online - ZONEAMENTO - Primavera do Leste-MT.

Transmissão iniciada há 4 minutos

6 likes, 0 comments, COMPARTILHAR, SALVAR

Transmissões Online Prefeitura de Primavera do Leste

INSCRITO

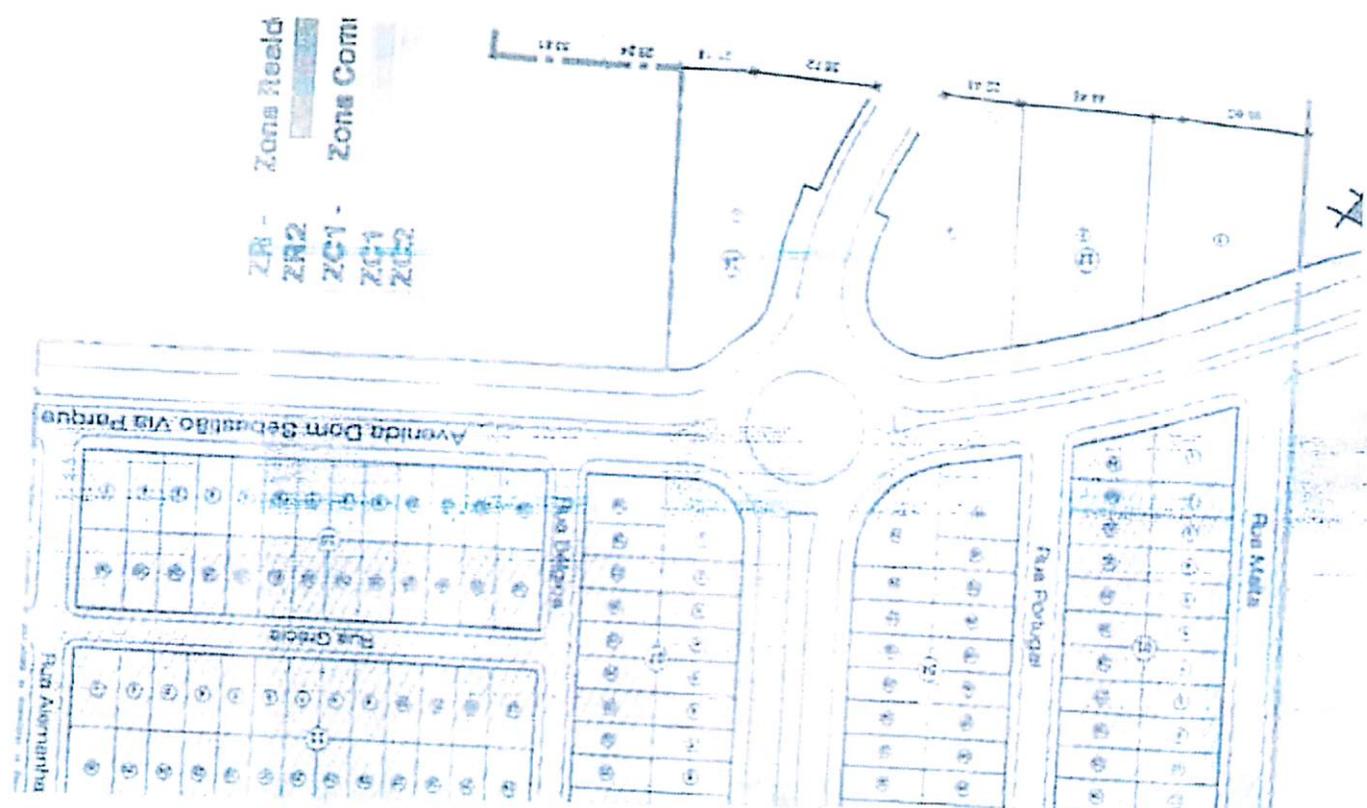
Inscreva-se aqui para pesquisar

Todos Carregados recentemente

17°C Ensolarado

7 SURTIS L. | 6m2apdf | SJAADIM E. | A. AUDIÊNCIA... | 2. ANO COD... | 1. ATA AUD...

Fazer | Compartilhar



Íbica online - ZONEAMENTO - Primavera do Leste-MT.

gora - Transmissão iniciada há 4 minutos

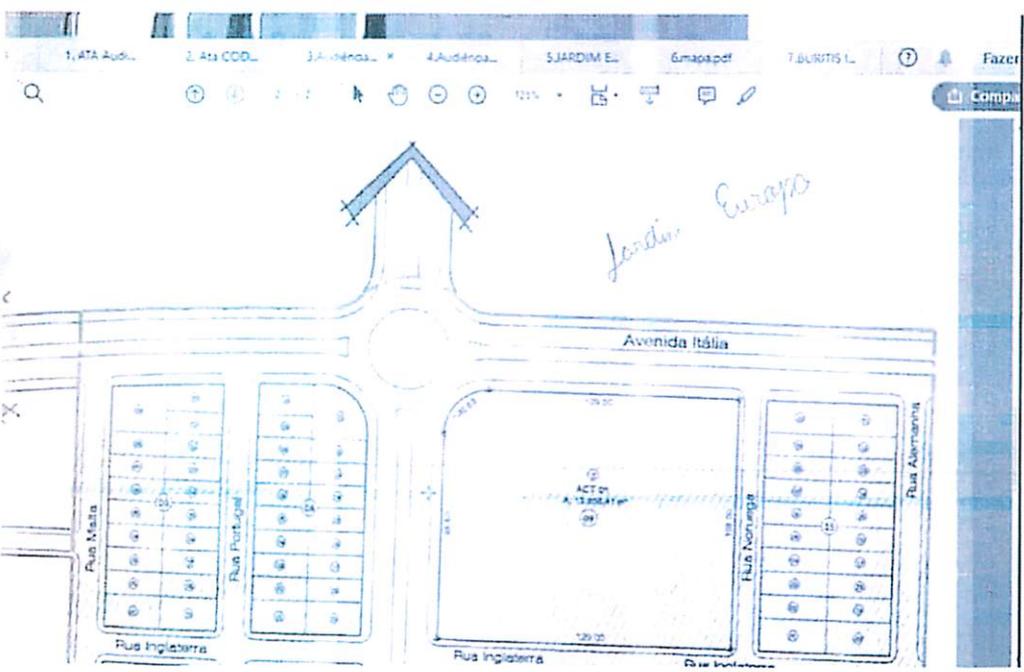
7 0 | COMPARTILHAR | SALVAR

Diga algo...

Chat ao vivo
Celia Santana Boa tarde! As perguntas podem ser feitas após a leitura das atas.

Todas as mensagens estão visíveis

Principais mensagens
Algumas mensagens, como mensagens de spam, podem não estar visíveis



Principais mensagens
Algumas mensagens, como mensagens de spam, podem não estar visíveis

Chat ao vivo
Todas as mensagens estão visíveis

- Carlos Roberto concordo
- Ana Cristina Svernuti Costa concordo
- Dayse Bersch concordo
- Glauber Ribeiro concordo
- Franciele Bandeira concordo
- Joao Vitor Ferreira concordo
- maiana costa samborski concordo
- Isabela Cosentino concordo
- Rh Cosentino concordo

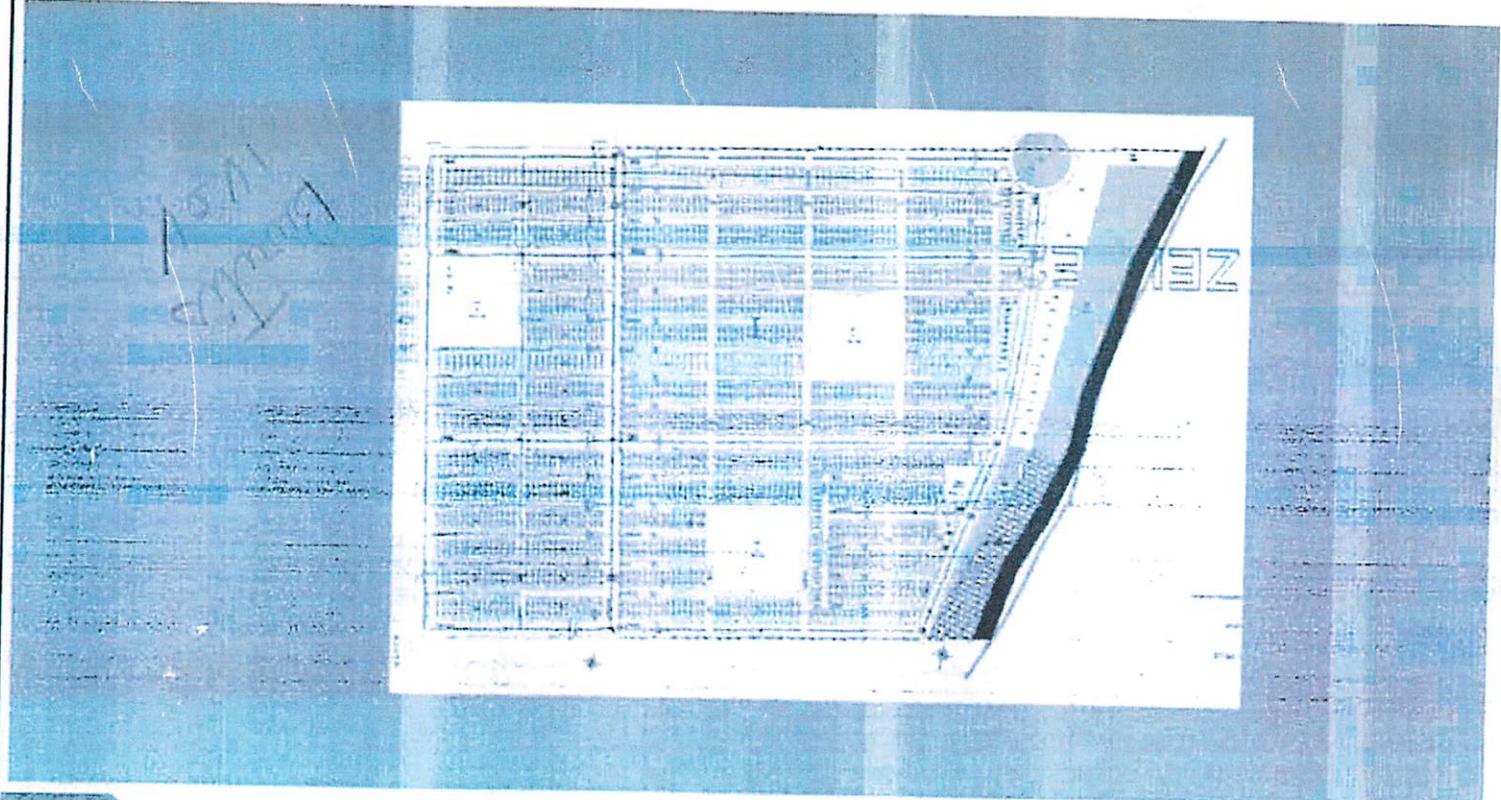
Audiência Pública online - ZONEAMENTO - Primavera do Leste-MT.

Transmissão iniciada há 4 minutos 8 0 COMPARTILHAR SALVAR

gora - Transmissão iniciada há 4 minutos

Jblica online - ZONEAMENTO - Primavera do Leste-MT.

10 10 0 COMPARTILHAR SALVAR



1. Atividade... 2. Atividade... 3. Atividade... 4. Atividade... 5. Atividade... 6. Atividade... 7. Atividade... 8. Atividade... 9. Atividade... 10. Atividade...

1. Atividade... 2. Atividade... 3. Atividade... 4. Atividade... 5. Atividade... 6. Atividade... 7. Atividade... 8. Atividade... 9. Atividade... 10. Atividade...

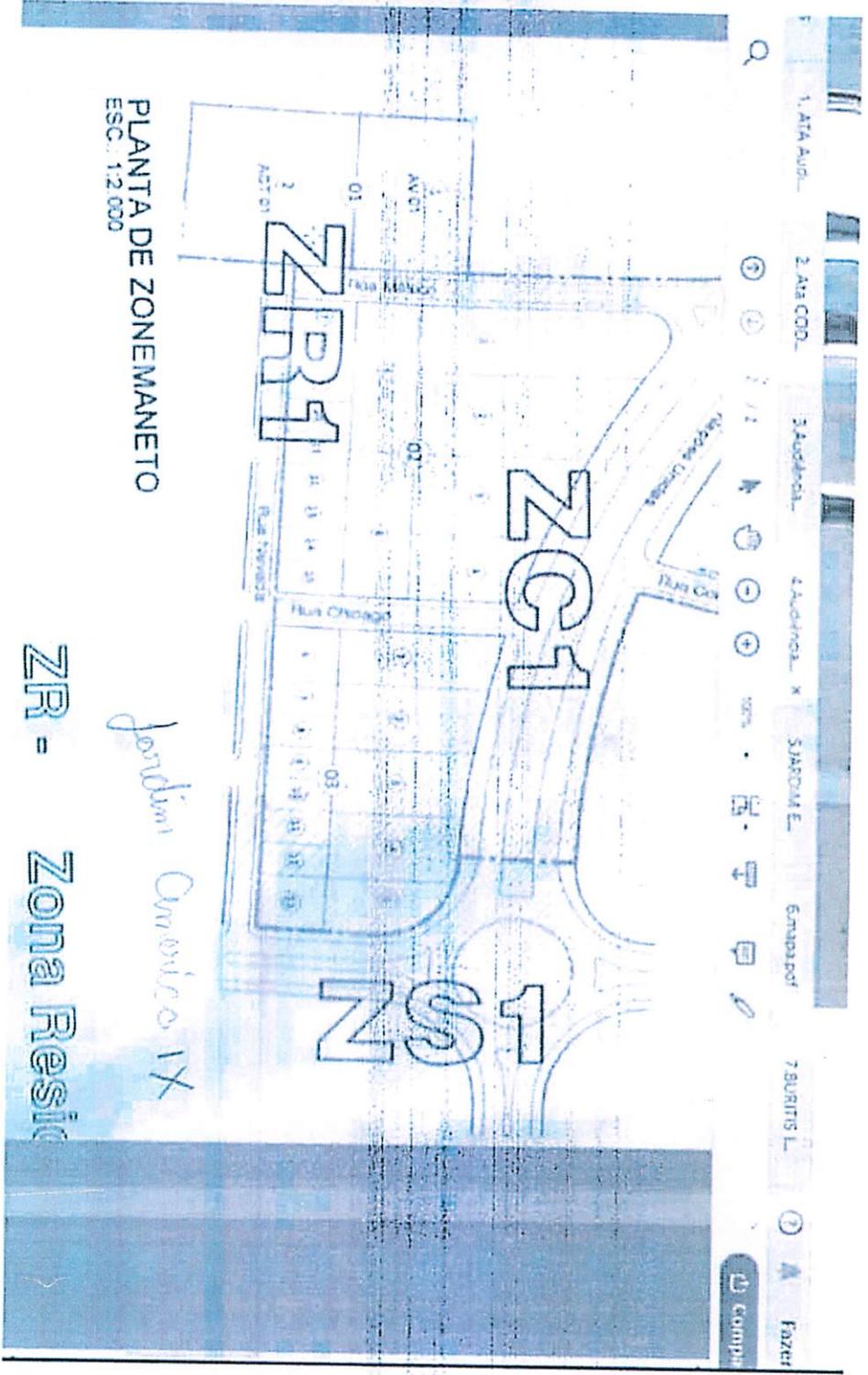
0/1

Diga algo

- Ana Cristina Sversuti Costa concordo
- Fernanda Ferreira concordo
- Ana Paula Teodoro Concorde
- Jeh Soave concordo
- Ana Paula Teodoro (mensagem retratada)
- Isabela Cosentino Concorde
- Franciele Bandeira concordo
- Carlos Roberto Concorde
- Marcelo Omerto Cosentino Concorde
- Mauri Rufato Concorde
- Ana Maria Cerutti concordo
- Catia Santana colocado em votação

Chat ao vivo

Pesquisar



Publica online - ZONEAMENTO - Primavera do Leste-MT.

gora • Transmissão iniciada há 4 minutos

10 10 COMPARTILHAR SALVAR

aqui para pesquisar

Chat ao vivo

- Carlos Roberto Concorde
- Franciele Bandeira concorde
- Isabela Cosentino Concorde
- Ana Paula Teodoro (mensagem tratada)
- Jeh Soave concorde
- Ana Paula Teodoro Concorde
- Fernanda Ferreira concorde
- Ana Cristina Sversuti Costa concorde
- Catia Santana Vamos para explanação da t pauta.
- Rh Cosentino concorde
- Ana Maria Cerutti concorde
- Juliana Andreia Lerner concorde

Diga algo...



Íbica online - ZONEAMENTO - Primavera do Leste-MT.

gora • Transmissão iniciada há 4 minutos

11 0

COMPARTILHAR SALVAR

ções Online Prefeitura de Primavera do Leste escritos

INSCRITO



- A Ana Cristina Sversuti Costa concordo
- Thiago Campos Concorde.
- C Carlos Roberto Concorde
- Catla Santana colocado em votação
- K Karollina Duarte brom Concorde
- D Dayse Bersch concordo
- Ana Paula Teodoro Concorde
- Ana Maria Cerutti concordo
- Darla Dionathá Concorde
- Naylla Farias De Souza Concorde
- K Kamilla Coutin concordo
- G Glauber Ribeiro concordo

CRIAR UM CANAL PARA PARTICIPAR DO C

Todas as mensagens que você enviar serão exibidas público

OCULTAR CHAT

Todos

Carregados recentemente

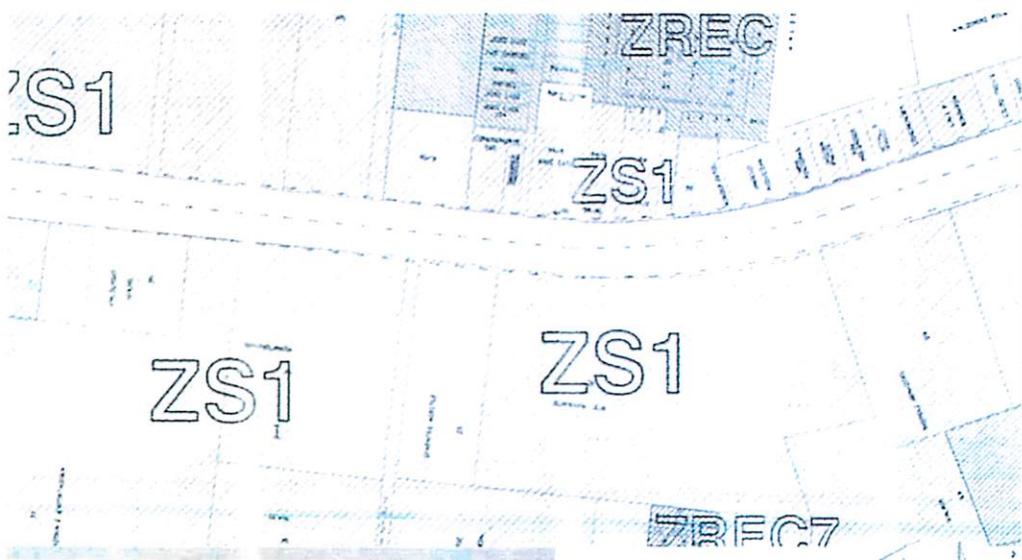
m/create_channel?channel_creation_token=GhPqgN25A00K...

nvida

aqui para pesquisar

ube^{BR}

Pesquisar



ública online - ZONEAMENTO - Primavera do Leste-MT.

gora • Transmissão iniciada há 4 minutos

11 0 COMPARTILHAR SALVAR

ções Online Prefeitura de Primavera do Leste
scritos

INSCRITO

er Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, convida

aqui para pesquisar

- A Ana Cristina Sversuti Costa concordo
- M Marcelo Ometto Cosentino Concordo
- Ana Paula Teodoro Concordo
- K Karolina Duarte brom Concordo
- N Natylla Farias De Souza Concordo
- C Carlos Roberto Concordo
- J Jeh Soave concordo
- K Kamila Coutrin concordo!
- F Franciele Bandeira concordo
- E Edgard Cosentino concordo
- D Dayse Bersch concordo
- G Glauber Ribeiro concordo

Diga algo.

OCULTAR CHAT

Todos

Carregados recentemente

OFICINA Nº. 169/2020

Primavera do Leste - MT, 01/12/2020

Ao senhor,

Romaaldo Povorochnik**Presidente Da Comissão de Zoneamento**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo

17224 / 2020

Data / Hora 07/12/2020 - 11:42:46

A Coordenadoria de Meio Ambiente, vem por meio deste ofício solicitar alteração na Lei 497 de 1998 que Dispõe Sobre O Zoneamento E Uso Do Solo Urbano Da Sede Do Município De Primavera Do Leste, de ZS2 - Zona de Serviço II para ZS1- Zona de Serviço I a QUADRA 1 LOTES ÍMPARES 1 a 41, Parque Industrial, sendo que os lotes são todos de frente para a rua do Comércio, conforme imagens 1 e 2 a lei em questão apresenta divergência em relação ao mapa.

Imagem 01: Anexo da Lei 497 de 1998

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - Legislativo a nível Brasil - Cont'			
CONDOMÍNIO MUNICIPAL (CIPRA 01)			
QUADRA	LOTES	ZONA	
01 02	01 a 02	ZS2	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - Legislativo a nível Brasil - Cont'			
CONDOMÍNIO MUNICIPAL (CIPRA 01)			
QUADRA	LOTES	ZONA	
01 02	03 a 02	ZS1	

Imagem 01: Anexo da Lei 497 de 1998

Primavera do Leste-MT, 17 de Dezembro de 2020.

**A Prefeitura de Primavera do Leste
Comissão de Zoneamento**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo
61 / 2021
Data / Hora 05/01/2021 - 08:33:52

Prezados Senhores,

A Empresa **JARDIM EUROPA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 36.178.393/0001-75, com sede na Avenida São João nº 305, Sala 01A, Centro, em Primavera do Leste/MT, neste ato representada por seu(s) sócio(s) e administrador(es) **EDGARD OMETTO COSENTINO**, Brasileiro(a), casado, Empresário(a), portador da cédula de identidade nº 0678164-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 483.449.231-15, residente e domiciliado em Primavera do Leste-MT, **EDUARDO OMETTO COSENTINO**, Brasileiro(a), casado, Empresário(a), portador da cédula de identidade nº 50.529.239-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 690.037.001-25, residente e domiciliado em Primavera do Leste-MT, vem através deste, solicitar a substituição da Planilha de Zoneamento, referente ao Loteamento Jardim Europa I, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, conforme consta na ata da Comissão de Zonamento realizado no dia 15 de Dezembro de 2020.

Sendo tudo para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



JARDIM EUROPA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
CNPJ: 36.178.393/0001-75



JARDIM EUROPA PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
CNPJ: 36.178.393/0001-75



NOVA BURITIS INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.
Av. Amazonas, 1679 – Jd. Riva
CNPJ nº 29.605.083/0001-24
Fone. (66) 3498-1213

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A/C Fernanda Gueno
Departamento de engenharia
Nesta

 PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo
11457 / 2020
Data / Hora 13/08/2020 - 08:49:02

ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO

A Nova Buritis Incorporadora de Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o nº 29.605.083/0001-24, situada nesta cidade, vem através deste solicitar, a alteração do zoneamento urbano das avenidas Piaçava, Eldevir V. Vecilli e Imperial, situadas nos loteamentos Residenciais Buritis Primavera IV e V, que atualmente se encontram mapeadas como Zona Residencial (ZR2), para Zona Comercial (ZC2).

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo

Atenciosamente,

Primavera do Leste-MT, 12 de agosto de 2020

Ana Paula Teodoro
CPF-006 155 789-06

Nova Buritis Incorporadora de Imóveis Ltda.



NOVA BURITIS INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.
Av. Amazonas, 1679 – Jd. Riva
CNPJ nº 29.605.083/0001-24
Fone: (66) 3498-1213

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A/C Fernanda Gueno
Departamento de engenharia
Nesta

 PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo

1675 / 2021

Data / Hora 03/02/2021 - 13:47:54

ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO

A Nova Buritis Incorporadora de Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o nº 29.605.083/0001-24, situada nesta cidade, vem através deste solicitar, a implantação do zoneamento urbano Zona Comercial (ZC2), nas avenidas Pupunha, Tamareiras, Carnaúba e Babaçu, situadas nos loteamentos Residenciais Buritis Primavera IV e V.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo

Atenciosamente,

Primavera do Leste-MT, 03 de fevereiro de 2021

Ana Paula Teodoro
CPF:006.165.289-06

Nova Buritis Incorporadora de Imóveis Ltda.

COMISSÃO DE ZONEAMENTO MUNICIPAL

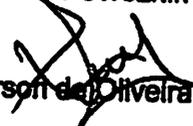
1 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE
2 PRIMAVERA DO LESTE – MT, DE 24 DE SETEMBRO, DE 2020, REALIZADA
3 VIRTUALMENTE PELO GRUPO DE WHATSAPP DENOMINADO: (COMISSÃO
4 DE ZONEAMENTO) DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
5

6 Durante os dias 08 de Setembro até o dia 23 de Setembro do ano de dois mil e vinte, sem
7 horários determinados de forma remota pelo grupo de whatsapp, ocorreu a reunião virtual da
8 Comissão de Zoneamento Municipal, com as pautas seguintes: *PAUTA NUMERO I: –
9 Pedido de Alteração de Zoneamento da Empresa: NOVA BURITIS INCORPORADORA DE
10 IMÓVEIS – LTDA CNPJ: 29.605.083/0001-24 através do protocolo 11457/2020, solicitando
11 Alteração do Zoneamento da Avenida Piaçava, Eldevir V. Viecilli, e Avenida Imperial, situadas
12 nos loteamentos Buritis Primavera IV e V. De Zona Residencial 2 (ZR2) para Zona Comercial
13 2 (ZC2). Participaram dos debates os seguintes membros da Comissão: 1- **Romualdo**
14 **Povroznik Junior** Presidente da Comissão, 2 – **Adegvan Borges Silva** – representante do Corpo
15 de Bombeiros, 3 – **Wiverson de Oliveira**- representante do Órgão Municipal de Planejamento, 4
16 **Valdir de Jesus Santos** - Representante do Órgão Municipal de Meio Ambiente, 5 - **Adriano**
17 **Pires** - Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos de Primavera do
18 Leste, e convergiram por unanimidade para a seguinte opinião: **FAVORÁVEL** PELA
19 ALTERAÇÃO SOLICITADA NA PAUTA NUMERO I e TAMBÉM OPINAM QUE SEJA
20 ALTERADO O ZONEAMENTO DOS LOTES ADJACENTES AS AVENIDAS PUPUNHA,
21 TAMAREIRA, CARNAUBA E BABAÇU EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA O MESMO
22 ZONEAMENTO SOLICITADO PELA EMPRESA NOVA BURITIS QUE É: (ZONA
23 COMERCIAL 2), com o intuito de sequenciar o Zoneamento requerido pela empresa. *PAUTA
24 NUMERO II, Pedido de análise de criação de área urbana deslocada com finalidade Industrial
25 da Empresa PRIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – S.A, encaminhado pelo
26 Jurídico Municipal pelo protocolo 12489/2020, Participaram dos debates os seguintes membros
27 da Comissão: 1- **Romualdo Povroznik Junior** Presidente da Comissão, 2 – **Adegvan Borges**
28 **Silva** – representante do Corpo de Bombeiros, 3 – **Wiverson de Oliveira**- representante do
29 Órgão Municipal de Planejamento, 4 **Valdir de Jesus Santos** - Representante do Órgão
30 Municipal de Meio Ambiente, 5 - **Adriano Pires** - Representante da Associação dos
31 Engenheiros, Arquitetos e Geólogos de Primavera do Leste, e convergiram por unanimidade para
32 a seguinte opinião: DESFAVORÁVEL A EMITIR OPINIÃO SOBRE O TEMA; analisando a
33 Lei Municipal 497 de 17 de Junho de 1998 e suas alterações que reza em seu: Artigo 1º Para
34 fins desta lei, Zoneamento é a divisão da área urbana da Sede do Município de Primavera do
35 Leste em zonas de usos diferentes, tendo como finalidade ordenar o crescimento da cidade e
36 proteger os interesses da coletividade, assegurando o uso racional do solo e condições mínimas
37 de habitabilidade. E também no seu Artigo 19º Ficam classificados, definidos e relacionados os
38 usos e ocupação do solo, para implantação do Zoneamento na área urbana da Sede do
39 Município de Primavera do Leste. E também verificando as coordenadas dos documentos
40 enviados para esta PAUTA, constatou-se que o local em questão se encontra em AREA RURAL,
41 assim NÃO COMPETE A COMISSÃO MUNICIPAL DE ZONEAMENTO OPINAR SOBRE
42 ESTA PAUTA, * PAUTA NUMERO III, Pedido de Alteração de Zoneamento da Empresa;
43 CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO CNPJ; 03.688.876/0001-60, através do
44 protocolo 12300/2020, de Zona Especial de Interesse Ambiental ZEIA-E4, para Zona de
45 Interesse Social, nas Chácaras Nova Esperança Lotes 19, 19ª, 19B, 18D, 20, 20A, 20B, 20C e
46 20D, Participaram dos debates os seguintes membros da Comissão: 1- **Romualdo Povroznik**
47 **Junior** Presidente da Comissão, 2 – **Adegvan Borges Silva** – representante do Corpo de
48 Bombeiros, 3 – **Wiverson de Oliveira**- representante do Órgão Municipal de Planejamento, 4

COMISSÃO DE ZONEAMENTO MUNICIPAL

49 **Valdir de Jesus Santos** - Representante do Órgão Municipal de Meio Ambiente, 5 - Adriano
50 **Pires** - Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos de Primavera do
51 Leste, e convergiram por unanimidade para a seguinte opinião **DESFAVORÁVEL A**
52 **ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DE ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL ZELIA E4 PARA**
53 **ZONA DE INTERESSE SOCIAL**, para esta pauta foi solicitado o parecer do Órgão Ambiental
54 do Município, que esclareceu que a Zona de Interesse Ambiental se restringe as áreas de Matas,
55 na localidade dos referidos lotes, ficando as áreas antropizadas fora da Zona de Interesse
56 Ambiental ZELIA E4. A reunião foi dirigida por mim Presidente da Comissão Sr. Romualdo
57 Povroznik Junior, que distribuí a pauta virtualmente e todas as peças técnicas necessárias para
58 os participantes entenderem e debaterem sobre os assuntos. Não havendo nada mais a tratar
59 coloquei a ATA no grupo de WhatsApp para ciência de todos em seguida, será coletada a
60 assinatura de todos. Como ninguém desejou usar mais a palavra no grupo, dei por encerrada a
61 reunião virtual e eu, Romualdo Povroznik Junior, lavrei esta ATA, que será assinada por mim e
62 pelos participantes que se manifestaram.

63
64 
65 Romualdo Povroznik Junior

66
67 
68 Wiverson de Oliveira

69 
Valdir de Jesus Santos


Adegvar Borges Silva

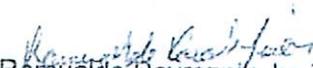

Adriano Pires



COMISSÃO DE ZONEAMENTO MUNICIPAL

1 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA
2 DO LESTE – MT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS
3 DA PREFEITURA MUNICIPAL NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE.
4

5 No dia 15 de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09h30minhs, ocorreu a reunião
6 Comissão de Zoneamento Municipal, com a seguinte PAUTA: NUMERO I – Pedido de
7 Alteração de Zoneamento da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, de; ZS2 Zona de
8 Serviço II para ZSI Zona de Serviço I na Quadra I, Lotes Impares de 1 até 41 no Parque
9 Industrial, na redação da Lei Vigente, pois no Mapa Oficial de Zoneamento a já consta ZSI
10 Zona de Serviço I. PAUTA NUMERO II: - Pedido de Alteração de Zoneamento da Empresa
11 Jardim Europa Primavera Empreendimento Imobiliário SPE LTDA CNPJ: 36.178.393/0001-75
12 de; Zona Expansão Residencial II para todos os Zoneamentos descritos na Tabela em
13 anexo a esta ATA. Participaram dos debates os seguintes membros da Comissão: 1-
14 Romualdo Povroznik Junior Presidente da Comissão, 2 – Allan Victor Rodrigues de Farias
15 – representante do Corpo de Bombeiros, 3 – Wiverson de Oliveira- representante do Órgão
16 Municipal de Planejamento, 4 Vanessa Rosa Portella - Representante do Setor de Meio
17 Ambiente, 5 - Adriano Pires – representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
18 Geólogos de Primavera do Leste, 6 Sivonete Paula Siqueira – representante do Setor de
19 Saúde. A reunião foi dirigida pôr mim Presidente da Comissão Sr. Romualdo Povroznik Junior,
20 que distribuí a pauta e todas as peças técnicas necessárias para os participantes entenderem e
21 debaterem sobre o assunto. E logo seguimos aos debates, convergindo para a seguinte
22 OPINIÃO; FAVORÁVEL para as Alterações da PAUTA I da Coordenadoria Municipal de
23 Meio Ambiente, fazendo uma correção do anexo da Lei entendendo que o zoneamento
24 referido nesta ATA na PAUTA I é ZSI (Zona de Serviços I conforme o Mapa e identificado
25 pela realidade apresentada no local. OPINIÃO; FAVORÁVEL para as alterações da PAUTA
26 II da Empresa Jardim Europa Primavera Empreendimento Imobiliário SPE LTDA CNPJ
27 36.178.393/0001-75, conforme anexo desta ATA, atentando-se por corrigir os lotes e
28 quadras com zoneamentos duplicados apresentados na referida tabela. Não havendo
29 nada mais a tratar, coloquei para apreciação de todos e após a concordância dos
30 participantes sobre a redação desta ATA foi coletada a assinatura de todos. Como ninguém
31 desejou usar mais a palavra dei por encerrada a reunião e eu, Romualdo Povroznik Junior,
32 lavrei esta ATA, que será assinada por mim e pelos participantes presentes.
33

34
35 
36 Romualdo Povroznik Junior

34
35 
36 Sivonete Paula Siqueira

34
35 
36 Adriano Pires

37
38 
39 Wiverson de Oliveira

37
38 
39 Vanessa Rosa Portella

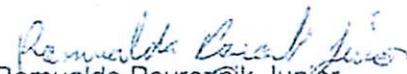
37
38 
39 Allan Victor Rodrigues de Farias
40
41
42

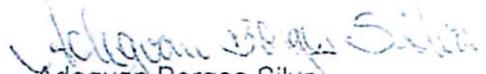
COMISSÃO DE ZONEAMENTO MUNICIPAL

ATA 01/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, DE 27 DE ABRIL, DE 2021, REALIZADA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SEGUINDO OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA CONTRA O COVID 19 .

No dia 27 (vinte e sete) de abril de dois mil e vinte e um as 09hs:10min, no terceiro piso do Edifício Iracema na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento de Primavera do Leste - MT, na rua Curitiba, 414, Centro, Primavera do Leste - MT, ocorreu a reunião da Comissão de Zoneamento Municipal, com a seguinte *PAUTA: – Pedido de Alteração de Zoneamento da Empresa: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO LTDA CNPJ: 03.668.876/001-60 através de ofício encaminhado ao presidente da Comissão de Zoneamento datado em 14 de abril de 2021, solicitando Alteração do Zoneamento da; **1 - Avenida das Nações Unidas Quadra 2** (lotes: 01, 02, 03 e 04 - **Jardim das Américas IX** como sendo ZC1), **2 - Avenida das Nações Unidas Quadra 3** (lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 13 - Jardim das Américas IX como sendo ZC1), **3 - Avenida das Nações Unidas Quadra 4** (lotes: 01, 02, 03 e 04 - Jardim das Américas IX como sendo ZC1), **4 - Rua Nevada Quadra 2** (lotes: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - Jardim das Américas IX como sendo ZR1), **5 - Rua Nevada Quadra 3** (lotes:06, 07, 08, 09, 10, 11, e 12 - Jardim das Américas IX como sendo ZR1), **6 - Rua México Quadra 2** (lote:05 - Jardim das Américas IX como sendo ZR1), **7 - Rua Chicago Quadra 2** (lote:06 - Jardim das Américas IX como sendo ZR1), **8 - Rua Dallas Quadra 4** (lotes:05, 06, 07 e 08 - Jardim das Américas IX como sendo ZR1) e conforme tabela em anexo no ofício. Participaram dos debates os seguintes membros da Comissão: **1- Romualdo Povroznik Junior** Presidente da Comissão, **2 – Adegvan Borges Silva** – representante do Corpo de Bombeiros, **3 – Wiverson de Oliveira**- representante do Órgão Municipal de Planejamento, **4 Valdir de Jesus Santos** - Representante do Órgão Municipal de Meio Ambiente, **5 - Adriano Pires** - Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos de Primavera do Leste, e convergiram por unanimidade para a seguinte opinião: **FAVORAVEL PARA ALTERAÇÃO SOLICITADA NA PAUTA**. Como ninguém desejou usar mais a palavra, dei por encerrada a reunião e eu, Romualdo Povroznik Junior, lavrei esta ATA, que será assinada por mim e por todos os presentes.


Romualdo Povroznik Junior


Adegvan Borges Silva


Wiverson de Oliveira


Valdir de Jesus Santos


Adriano Pires



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



CODEPRIM ATA N ° 206

1 Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às sete
2 horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Sede Administrativa de Secretarias e
3 Departamentos, Rua Benjamim Cerutti, 242, primeiro andar, Parque Castelândia,
4 reuniram-se os membros do Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste
5 – CODEPRIM, senhores conselheiros: Franklin Rohr, Ademir Ortiz de Goes, Renê
6 Roberto de Souza Dutra, Tânia Souza de Almeida, Ana Paula Teodoro, Antony
7 Furlan, Fernanda S. Ferreira e Darley S. Camargo . Presentes na reunião a
8 senhora Cátia Simone Paim Santana - Coordenadora de Indústria e Comércio e
9 Maristela C. S. Silva assistente administrativa da SEDEC. Reunião conduzida pelo
10 senhor Presidente Franklin Rohr, que cumprimenta a todos passando a tratar da
11 pauta da reunião. **1) Solicitação de área no Distrito Valdemiro Gueno. a)**
12 **CONEXÃO SAT LTDA**, CNPJ 14.623.699/001-50 , protocolo 11747/2021 de
13 04/08/2021. A empresa foi apresentada pelo senhor Sergio Pereira Duarte, que
14 pontua solicita área de 340m². O empresário explica que a empresa é administrada
15 pela própria família desde o ano de 2010 na cidade de Primavera do Leste que
16 para eles é um polo de desenvolvimento. A sede da empresa está localizada no
17 endereço residencial da família em área residencial o que causa alguns
18 desconfortos com a vizinhança pelo barulho das máquinas. A Conexão SAT LTDA
19 busca ser referência na comercialização e prestação de serviços de produtos
20 destinados a segurança eletrônica, pois os serviços de automação do portão
21 eletrônico, portal social, fechadura, interfone, vídeo porteiro, monitoramento,
22 automação residencial, alarmes, em casas prédios e condomínios, cada vez mais
23 vem ganhando expansão no mercado, o que leva a empresa a acompanhar a
24 evolução da tecnologia para melhor eficiência e buscar os mais rigorosos padrões
25 de qualidade para todos os serviços prestados aos clientes. O empresário firma ter
26 conhecimentos das normas que regem o Distrito e diz que a obra se dará com
27 recursos próprios e todos os prazos solicitados serão respeitados de acordo com
28 as licenças e liberações dos órgãos competentes. O empresário agradece a
29 oportunidade e deixa a sala para que o conselho proceda a análise de sua
30 solicitação. Após o debate os Conselheiros **APROVAM** a reserva de área. O
31 empresário deverá firmar Compromisso de Reserva de Área junto a SEDEC,
32 comprometendo-se a cumprir todas as normas e leis pertinentes ao Distrito de
33 Comércio e Serviços Valdemiro Gueno. **b) Sylvania Costa de Almeida Verona -**
34 **ME**, CNPJ 27.427.119/0001-00, protocolo 12056/2021 de 11/08/2021. A empresa
35 foi apresentada pela empresária Sylvania Costa de Almeida Verona que solicita
36 área de 460m² e explica ter iniciado sua trajetória no comércio local com uma
37 floricultura tendo como opção a decoração de eventos. A grande procura na cidade
38 e região fez com que passasse a criar seu próprio mobiliário decorativo para
39 locação. O barracão locado pela empresa fica na área central da cidade e como
40 estão partindo para o ramo de fabricação de móveis e artefatos de madeira e MDF
41 esta atividade não é permitida no local. A empresária pontua que com a aquisição
42 do lote no distrito poderá concentrar a fabricação, locação e showroom em um
43 único local, abrindo a possibilidade de contratação de novos colaboradores, explica
44 que já possui o recurso para o investimento e que a construção será iniciada tão
45 logo a aquisição da área seja efetuada. A empresária agradece e deixa a sala
46 para que o conselho proceda a análise de sua solicitação. Após o debate os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM



47 Conseheiros **APROVAM** a reserva de área. A empresária deverá firmar
48 Compromisso de Reserva de Área junto a SEDEC, comprometendo-se a cumprir
49 todas as normas e leis pertinentes ao Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro
50 Gueno. 2) **Dilação de prazo para construção da empresa FORT AÇO LTDA,**
51 **CNPJ 20.103.021/001-40 lote 7, quadra 12 no Distrito Industrial José de**
52 **Alencar.** O empresário fez a solicitação junto a SEDEC em 30/07/21 apresentando
53 novo cronograma de obras, comprovante de quitação do lote, alteração contratual
54 onde se retiram da sociedade o senhor Josiel Dias Soares e Tristão Neves da Silva
55 Soares, passando a administração da empresa aos senhores Ivanio Alberto Bravo
56 e Eliane Dalla Nora, a atividade empresarial permanece a mesma. Após a análise
57 documental o Conselho delibera por conceder prazo de 12 meses improrrogáveis
58 para a conclusão da obra. 3) **Parecer sobre a solicitação da empresa**
59 **PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA,** CNPJ 17.815.870/0001-11,
60 protocolo 11651/2021 de 03/08/2021, após a análise documental e extenso debate
61 os conselheiros por unanimidade votam por manter a retomada de área, devendo o
62 setor jurídico tomar as providências legais pertinentes ao ato. 4) Parecer sobre o
63 **PROJETO DE LEI de alteração de zoneamento a ser encaminhado a Câmara**
64 **de Vereadores,** visando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria
65 que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo, alterando as Leis
66 municipais n^{os} 497, de 17 de junho de 1998, 1.000 de 19 de julho de 2007, que
67 dispõe sobre o Plano diretor Participativo do município de Primavera do Leste e dá
68 outras providências. Tal Projeto de Lei é de grande interesse do Município, já que
69 traz melhoras na regulamentação das propriedades imobiliárias do município.
70 Importante frisar que o presente projeto passou por audiência pública, sendo
71 aprovado à unanimidade, após amplamente debatido, tendo por resultado a
72 audiência pública realizada em 08/07/2021 conforme ata em anexo. Após a leitura
73 documental, apresentação das áreas a serem alteradas e implementadas no Mapa
74 B02 os conselheiros aprovam por unanimidade a redação do Projeto de Lei que
75 deverá ser encaminhado a Câmara de Vereadores para os trâmites legais. Nada
76 mais a tratar o Presidente senhor Franklin Rohr, agradece a participação de todos,
77 a reunião encerrou às 8h20min, e eu Cátia Simone Paim Santana, lavro a ata que
78 segue assinada por mim e por todos conselheiros presentes.
79
80
81

Franklin Rohr
Presidente CODEPRIM

Ademir Ortiz de Góes

Ana Paula Teodoro

Antony Furlan

Cátia S. Paim Santana

Darley S. Camargo

Fernanda S. Ferreira

Renê Roberto de Souza Dutra

Tânia Souza de Almeida

